EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026

PROCESSO RL n° 093/2026

PREÂMBULO

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC** torna público que se encontra aberto o processo de contratação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo: **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o qual será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC"), disponível no sítio eletrônico http://www.cbclubes.org.br e pelas disposições do presente Edital.

Os avisos contendo o resumo do presente instrumento convocatório foram devidamente publicados no sítio eletrônico do **CBC** https://www.cbclubes.org.br e no Diário Oficial da União.

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h do dia **17/11/2026.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia **01/12/2026.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Licitações do Banco do Brasil https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ambos designados pelo CBC.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a **contratação de empresa para a prestação de serviços e disponibilização de equipamentos e estruturas de audiovisual destinados ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027" do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, de acordo com as condições e especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I.**

1.1.1. A contratação do objeto deste Edital tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo "**MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", sob o regime de empreitada por preço unitário** conforme as condições e características estabelecidas no **Termo de Referência – Anexo I,** bem como nos demais anexos deste edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar deste processo de contratação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do fornecimento e/ou do serviço e que preencherem todas as condições constantes deste**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

Edital e seus Anexos, e que estejam credenciados junto ao Portal de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S.A. (https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/) para acesso ao sistema eletrônico de Licitações, observando-se as devidas ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o RCC do CBC.

2.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país, seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços desde o momento de divulgação da íntegra deste Edital no portal, até a hora e data marcadas para o início da abertura das propostas do Pregão, pelo horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.3. Caberá a cada participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventual perda de negócios devido à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou à desconexão do seu representante.

2.4. Não poderão participar deste processo de contratação as empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.4.1. Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil, recuperação judicial ou extrajudicial;

2.4.2. Declaradas inidôneas por qualquer órgão público ou suspensas do direito de participar dos processos seletivos realizados pelo **CBC** e por suas entidades filiadas;

2.4.3. Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei n. º 12.690, de 19 de julho de 2012;

2.4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-e"

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico os Proponentes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de identificação e senha de acesso poderão ser realizados diretamente no Sistema na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

3.3. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S.A.

3.3.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3.2. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S.A. e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada;

3.3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da chave e senha, não cabendo ao provedor do Sistema na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou ao promotor do processo de contratação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.4. É de responsabilidade do Proponente conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “Novo Portal de Licitações do Banco do Brasil” o interessado deverá entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil S.A., através dos telefones **4004-0001** para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e **0800 729 0001** para as demais localidades.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA

4.1. **A empresa participante deverá cadastrar a proposta de preços no sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.**

4.1.1. **Não serão aceitas propostas que mencionem telefone, nome do representante da empresa, e-mail ou qualquer outro elemento que possa identificar a empresa proponente.**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

4.2. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.3. O cadastramento da proposta de preços no sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A empresa participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Até o horário estabelecido para início da sessão pública, conforme anotado no PREÂMBULO acima, as empresas participantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.5. A proposta de preços deverá conter o **valor global ofertado para o item/lote**, em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais. Além disso, deverá englobar todas as despesas relativas ao objeto deste Edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos: tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços, remunerações, fretes, despesas fiscais e financeiras, seguros e serviços adicionais que recaia sobre objeto ofertado. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

4.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste ato convocatório e seus anexos. A proposta deverá limitar-se ao objeto deste processo de contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital e seus Anexos.

4.7. A proposta de preços deverá conter todas as informações complementares necessárias para análise e julgamento do Pregoeiro.

4.8. O objeto ofertado deverá estar totalmente de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos.

4.9. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

4.10. A empresas participantes poderão informar no ato de envio de sua proposta, em campo específico do sistema, o seu regime fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não inserção desta informação não implicará na desclassificação da empresa participante, prejudicando, entretanto, a utilização do benefício do direito de preferência para o desempate de que trata o item 5.13 deste Edital.

4.11. Os documentos de habilitação, a proposta escrita e documentos complementares, quando necessários

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo proponente melhor classificado após o encerramento da etapa de lances e mediante convocação do Pregoeiro.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A partir do horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, o Pregoeiro irá promover a abertura das propostas no Sistema, na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/, e analisará as propostas verificando se estão de acordo com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, desclassificando por decisão motivada aquelas que estiverem em desacordo.

5.2. As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório e seus anexos serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

5.3. Encerrado o julgamento de conformidade das propostas, o Pregoeiro informará o início da fase de disputa de lances, ficando o Proponente imediatamente informado do recebimento do lance, respectivo horário de registro e valor.

5.4. Iniciada a etapa de lances, os Proponentes classificados poderão oferecer lances desde que inferiores ao seu último lance ofertado.

5.4.1. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens/lotes da mesma aquisição.

5.5. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos Proponentes.

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do Proponente**.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor, o lance que tiver sido primeiramente registrado pelo Sistema.

5.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos Proponentes, mediante mensagem eletrônica postada no Sistema na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço total do lote** conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.10.1. A empresa participante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de **R$ 1.000,00 (mil reais)** entre os lances.

5.11. A etapa de lances da sessão pública será realizada no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, também conhecido como "prorrogação automática".

5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 5.11.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.11.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens 5.11.1 e 5.11.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.11.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.12. Caso o Proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.13. Encerrada a fase de lances, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir da convocação do Pregoeiro.

5.13.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais Proponentes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14. O empate entre duas ou mais empresas participantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre suas propostas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.

5.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a sua aceitação.

6.2. Será considerado inaceitável, para todos os fins, a proposta que apresentar preço manifestamente superior ao estimado para a contratação ou inexequível. Assim, quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa participante que demonstre a exequibilidade de seus preços.

6.2.1. **Não serão aceitas propostas com ausência de preço para quaisquer um dos itens que compõem o objeto do LOTE ÚNICO.**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

6.3. O Pregoeiro poderá convocar a empresa participante para enviar documento em meio digital, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Se a proposta ou o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.6. Uma vez aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro convocará a empresa arrematante do item/lote para que esta apresente sua proposta escrita, bem como examinará sua condição de habilitação.

6.6.1. A proposta escrita deverá ser apresentada no formato padrão constante do **ANEXO II**, **somente pela arrematante convocada pelo Pregoeiro**, ou modelo em papel timbrado da empresa participante, contendo os seguintes elementos:

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c) Endereço completo, número de telefone e e-mail;

d) Preço unitário e total do item/lote, em algarismo e por extenso;

e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

6.6.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente processo de contratação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da empresa participante vencedora.

6.6.3. Deverá conter, ainda, data e assinatura do Representante Legal da empresa participante.

6.7. **A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema no prazo de 60 (sessenta) minutos, realinhada proporcionalmente com o desconto concedido na etapa de lances, e de forma**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

linear, especificando, assim, valores para todos os itens constantes do Modelo ANEXO II deste edital, assinada eletronicamente ou digitalizada.

6.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso, e no caso de discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos relativos à habilitação previstos neste edital deverão ser encaminhados somente pela arrematante convocada pelo Pregoeiro, exclusivamente por meio do sistema Licitações-e, em formato digital, através de *upload* em campo específico, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, sob pena de inabilitação**.

7.2. O não cumprimento do envio dos referidos documentos dentro do prazo acima estabelecido, acarretará inabilitação/desclassificação da empresa participante vencedora, devendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.3. A empresa arrematante deverá apresentar os documentos descritos abaixo para fins de habilitação no presente certame:

7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) inscrição no Simples Nacional, quando for o caso; e,

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

7.3.2. **HABILITAÇÃO FISCAL**

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Débitos relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e débitos relativos às Contribuições Previdenciárias), **Estadual, Distrital ou Municipal** do domicílio ou sede do participante, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei; e

e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3.2.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

a) As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, dentro do prazo de validade, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa participante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do **CBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação no prazo acima especificado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no RCC do CBC, sendo facultado ao **CBC** convocar as empresas participantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do art. 10, § 5º, do RCC do CBC.

7.3.3. **HABILITAÇÃO QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

a.1.) Para as empresas participantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

7.3.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa participante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão anterior para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo de contratação.

7.3.5. DECLARAÇÕES

a) declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal, e conforme disposto no art. 10, IV, *e* do RCC do CBC, de acordo com o modelo do **Anexo III** – Declaração de Regularidade ao Artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

a) via original;

b) por qualquer processo de cópia;

c) por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.5. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios, sendo que, caso inexista prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7.6. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a empresa participante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo próprio Pregoeiro ou pela Autoridade competente.

7.7. Se a empresa participante descumprir as exigências quanto a Habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, conforme disposto no item 6.5.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. **Declarado o vencedor, os documentos de habilitação inseridos no Sistema serão franqueados à vista dos interessados. Caso algum Proponente pretenda interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar motivadamente sua intenção, em campo apropriado do sistema eletrônico, no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após a declaração do vencedor.**

8.1.1. A manifestação da intenção de recurso deve ser formalizada em campo específico do Sistema na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

8.1.2. A recorrente poderá detalhar as razões do recurso em até 3 (três) dias úteis, endereçado ao Presidente do **CBC**, por intermédio do Pregoeiro, através do e-mail compras@cbclubes.org.br, em documento eletrônico com extensão ".pdf", assinado digitalmente (certificado digital), ficando as demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.1.3. Decairá o direito de interpor recurso o Proponente do procedimento seletivo que não se fizer legalmente representado durante a(s) sessão(ões), hipótese na qual o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa participante vencedora, e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

8.1.4. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.1.5. O provimento de recursos pela autoridade competente importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2. Fica resguardado ao **CBC** o direito de homologar esta contratação e adjudicar o objeto à participante vencedora, ou de revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, traduzida por motivado interesse superior de natureza institucional, em razão de fatos supervenientes e suficientes para justificar tal procedimento, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, sem que caiba aos interessados qualquer tipo de indenização.

8.3. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.3.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

dele dependam.

8.3.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Proponente declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

8.4. Os Proponentes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta, mediante convocação inserida no Sistema na página eletrônica https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

9. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação deste Pregão Eletrônico, em sendo realizada a contratação, será firmado o respectivo Termo de Contrato, **conforme a Minuta constante do Anexo IV**.

9.2. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a empresa participante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste processo de contratação.

9.3. A adjudicatária será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação, assinar o Contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do **CBC**, desde que ocorra motivo justificado.

9.3.1. Deixando a adjudicatária de atender ao disposto nos itens 9.2 e 9.3 acima, no prazo fixado, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas participantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa participante que atenda ao edital, sendo a respectiva empresa declarada vencedora.

10. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, DA FORMA E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL

10.1. O objeto deste processo de contratação deverá ser executado nos prazos estipulados no **Anexo I - Termo de Referência**, juntamente com todos os demais serviços e produtos destinados ao cumprimento integral da obrigação contratual, às expensas da empresa participante vencedora, conforme as características e quantidades solicitadas e de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto será feito na forma estabelecida no Termo de Referência – **Anexo I** deste

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

instrumento.

11.2. Constatado o cumprimento da obrigação, o pagamento será realizado na forma, prazos e condições contidos na Cláusula Terceira da Minuta de Contrato - **Anexo IV** deste edital.

11.2.1. O CBC executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Dessa forma, o vencimento da Nota Fiscal deve ocorrer em um dos dias mencionados, considerando aquele que mais se aproximar do prazo máximo do pagamento.

11.2.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA** no corpo da Nota Fiscal. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá emiti-lo com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item anterior, obrigando-se, no entanto, a que o BOLETO BANCÁRIO seja apresentado ao CBC com antecedência de 15 (quinze) dias corridos ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal.

11.2.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos ao da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no item 11.2.1 referente aos dias de pagamento.

11.2.4. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

11.2.5. Na hipótese de incidência sobre a nota fiscal, o **CONTRATANTE** observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP, para efeito de retenção e recolhimento do imposto ISSQN. Os casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no Edital, na Proposta Comercial e Contrato caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, previstas neste Edital e no Contrato:

I. advertência;

II. multa;

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do **CBC** e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas na minuta de contrato, a qual integra o presente edital.

12.2. A sanção prevista no inciso II poderá ser aplicada cumulativamente ou não, com as sanções dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 35 e seguintes do RCC.

12.3. Os valores das multas e demais disposições estão previstas na Minuta de Contrato - **Anexo IV** deste edital.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do contrato, ao valor de 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato, à escolha da adjudicatária, dentre as seguintes hipóteses constantes do artigo 28 do RCC do CBC:

a) Caução em dinheiro;
b) Fiança bancária;
c) Seguro-garantia.

13.2. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, decorridos 90 (noventa) dias corridos do final do contrato, mediante requerimento da **CONTRATADA**.

14. DAS DESPESAS

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de Recursos Lotéricos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras deste processo de contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as empresas participantes e desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

15.2. Este Pregão Eletrônico e os atos dele resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes, especialmente pelo RCC do CBC bem como pelas condições do presente ato convocatório.

15.2.1. A contagem dos prazos obedecerá ao disposto no art. 45 do RCC do CBC.

15.2.2. O presente processo de contratação poderá ser cancelado a critério do **CBC**, sem direito a indenizações às empresas participantes.

15.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, promover em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. A participação da proponente neste Pregão Eletrônico implica em aceitação e pleno atendimento aos termos deste Edital e seus Anexos.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.6. Até a data fixada para realização da sessão do Pregão Eletrônico, qualquer pessoa poderá, em relação ao ato convocatório:

a) Solicitar esclarecimentos ou providências, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão do presente Pregão Eletrônico, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, cuja resposta deverá ser enviada à empresa participante e demais interessados em 24 horas;

b) Impugná-lo, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão do presente Pregão Eletrônico.

b.1.) Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante.

15.6.1. A petição contra o ato convocatório e os pedidos de esclarecimento serão dirigidos ao Pregoeiro, exclusivamente através do e-mail compras@cbclubes.org.br, que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

15.6.2. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio eletrônico do **CBC** para os interessados, bem como no sistema Licitações-e.

15.6.3. Acolhida a petição referida no item 14.6, letra “b”, será designada nova data para a realização do

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

certame, se for o caso.

15.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base no RCC do CBC e nos princípios de que são a ele aplicáveis.

15.8. No julgamento das propostas e na habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico (site) https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

15.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do processo de contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinas.

15.11. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo IV – Minuta de Contrato;

Anexo V – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Procuração;

Campinas, 13 de novembro de 2026.

PAULO GERMANO MACIEL

p.p. GIANNA LEPRE E SILVA

PRESIDENTE DO CBC

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviços e Disponibilização de Equipamentos e Estruturas de Audiovisual

Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a **prestação de serviços e disponibilização de equipamentos e estruturas de audiovisual** destinados ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027" promovido pelo **Comitê Brasileiro de Clubes - CBC**, conforme as especificações, condições e demais requisitos contidos neste Termo de Referência.

1.2. Para fins desta contratação, compreendem-se como serviços, equipamentos e estruturas de audiovisual, entre outros recursos necessários à execução do objeto, aqueles destinados à:

a) Sonorização;

b) Painéis de led, telões e projetores;

c) Iluminação cênica e técnica;

d) Equipamentos de gravação de áudio;

e) Equipamentos eletrônicos de áudio e vídeo;

f) Equipamentos de informática;

g) Sistema de transmissão simultânea em circuito interno;

h) Sistemas transmissão de áudio para palestra silenciosa; e,

i) Gravação e edição de programa em estúdio.

1.3. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO FÓRUM NACIONAL DE FORMAÇÃO ESPORTIVA – 2027:

1.3.1. Local de realização do "Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027":

- **CICB - Centro Internacional de Convenções do Brasil**

  End.: SCES, Asa Sul Trecho 2 Conjunto 63 Lote 50 - Plano Piloto, na cidade de Brasília/DF

  Site: https://cicb.com.br/

1.3.2. Data de realização do "Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027":

- **21 a 24 de abril de 2027**

  Período destinado à montagem: 18 a 20 de abril de 2027.

  Período destinado à desmontagem: 25 de abril de 2027.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

2. JUSTIFICATIVA

O objeto ora pretendido destina-se a atender às demandas **do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**, especificamente no que se refere à realização do **Fórum Nacional de Formação Esportiva 2027**, evento que reúne importantes ações do calendário anual do CBC e que congrega os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas.

O Fórum Nacional de Formação Esportiva consolidou-se como um dos principais instrumentos de capacitação e integração da Rede Nacional de Clubes Formadores, reunindo dirigentes, gestores, técnicos e representantes de todo o país. O evento, que desempenha papel estratégico na difusão de conhecimento, na troca de experiências e no fortalecimento das políticas voltadas à formação de atletas, reafirmando o protagonismo do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC na condução das ações de desenvolvimento esportivo em âmbito nacional, representa mais um passo no compromisso institucional do CBC em promover o desenvolvimento do esporte brasileiro e aprimorar a política nacional de formação de atletas, ampliando o alcance dos recursos lotéricos e o fortalecimento dos clubes de todo o país.

Com sua **4ª edição**, a ser realizada no período de **21 a 24 de abril de 2027, em Brasília/DF**, o Fórum Nacional de Formação Esportiva reafirma o compromisso do CBC com a capacitação e o aprimoramento das ações relacionadas à formação de atletas, proporcionando ambiente destinado à atualização de conhecimentos, à integração entre os clubes e ao diálogo entre diferentes profissionais e agentes envolvidos no desenvolvimento esportivo. A iniciativa possibilita a aproximação entre os participantes, favorece a disseminação de experiências e conhecimentos aplicáveis à realidade dos clubes e contribui para o aprimoramento contínuo das práticas relacionadas à formação esportiva.

Nesse contexto, a contratação de serviços especializados de audiovisual constitui elemento fundamental para a realização do evento, não se caracterizando como elemento meramente acessório ou de apoio, mas imprescindível para assegurar os recursos técnicos necessários à sonorização, projeção, exibição, captação e transmissão de conteúdos, bem como à adequada comunicação entre palestrantes, mediadores e participantes, de acordo com as características e finalidades de cada espaço.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço ora pretendido se enquadra na classificação de comuns, conforme o disposto no Art. 2°, Inc. III, do Regulamento de Compras e Contratações do **Comitê Brasileiro de Clubes** (“RCC do CBC”).

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

3.2. A modalidade de Procedimento de Contratação empregada será o PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com o Art. 3°, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC").

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência tem como critério a escolha da proposta mais vantajosa, do tipo "**MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**" e será executado sob o regime de empreitada por preço unitário conforme as condições e características estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

5. PROJETO EXECUTIVO

5.1. O **PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL DESCRITIVO DE AUDIOVISUAL** - Anexo I, integra este Termo de Referência para todos os fins, constituindo-se documento técnico de referência para a execução dos serviços do objeto ora pretendido.

5.1.1. **A CONTRATADA não será responsável pela elaboração ou desenvolvimento do Projeto Executivo, uma vez que este foi previamente elaborado por empresa especializada. Caberá à CONTRATADA a EXECUÇÃO das soluções nele estabelecidas, observadas as especificações e orientações técnicas nele contidas e as demais condições previstas neste Termo de Referência.**

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. O presente objeto compreende a **execução** das soluções de audiovisual previstas no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual - Anexo I,** elaborado previamente para o evento e que integra este Termo de Referência para todos os fins, constituindo-se documento técnico de referência para a execução dos serviços, **incluindo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas de audiovisual**.

6.2. Os serviços, equipamentos e estruturas que compõem o objeto foram dimensionados e organizados de acordo com os diferentes ambientes previstos para a realização do evento, devendo ser observado integralmente as soluções, especificações, características, quantitativos e demais elementos constantes do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência. Assim, o objeto da presente contratação é composto conforme abaixo:

LOTE ÚNICO

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

Ambiente		Descrição do Material e/ou Serviço	Unid. Medida	Quantidade
1	PLENÁRIA I (Magna)	Solução destinada à **Plenária I**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 01 - PLENÁRIA MAGNA*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
2	PLENÁRIA II (Seminário)	Solução destinada à **Plenária II**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 02 - PLENÁRIA SEMINÁRIO*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
3	PLENÁRIA III (COLAGEDE)	Solução destinada à **Plenária III**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 03 - PLENÁRIA COLAGEDE*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
4	MINI PLENÁRIA	Solução destinada à **Mini Plenária**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 04 - MINI PLENÁRIA*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
5	SALAS DE AULA	Solução destinada à **Salas de Aula (4 salas)**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 05 - SALAS DE AULA*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
6	SALA DE REUNIÃO	Solução destinada à **Sala de Reunião**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 06 - SALA DE REUNIÃO*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
7	SALA DE APOIO PALESTRANTES	Solução destinada à **Sala de Apoio aos Palestrantes**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 07 - SALA DE APOIO PALESTRANTES*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
8	ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS	Solução destinada aos **Espaços Instagramáveis**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 08 - INSTAGRAMÁVEIS*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
9	ESPAÇO CREDENCIAMENTO I (HOTEL)	Solução destinada ao **Espaço Credenciamento I (Hotel)**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 09 - ESPAÇO CREDENCIAMENTO HOTEL*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
10	ESPAÇO CREDENCIAMENTO II (LOBBY)	Solução destinada ao **Espaço Credenciamento II (Lobby)**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 10 - ESPAÇO CREDENCIAMENTO LOBBY*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
11	ESTANDE CBC	Solução destinada ao **Estande CBC**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 11 – ESTANDE CBC*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
12	ESTÚDIO CBC	Solução destinada ao **Estúdio CBC**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 12 - ESTÚDIO CBC*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

13	**ESTANDES PARCEIROS**	Solução destinada aos **Estandes Parceiros**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 13 - ESTANDES PARCEIROS*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
14	**PÓRTICO ENTRADA (EXTERNO)**	Solução destinada ao **Pórtico de Entrada (Externo)**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 14 – PÓRTICO ENTRADA*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
15	**SALAS DE APOIO PISO 3 (PLENÁRIA I)**	Solução destinada às **Salas de Apoio Piso 3 (Plenária I)**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 15 - SALAS DE APOIO PISO 3*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
16	**SALAS DE APOIO PISO 4 (PLENÁRIAS II E III)**	Solução destinada às **Salas de Apoio Piso 4 (Plenárias II e III)**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 16 - SALAS DE APOIO PISO 4*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
17	**LOUNGES**	Solução destinada aos **Lounges** conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 17 - LOUNGES*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1
18	**CIRCULAÇÃO GERAL**	Solução destinada à **Circulação Geral**, conforme especificações, características e quantitativos contidos no ***PROJETO 18 – CIRCULAÇÃO GERAL*** do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I** deste Termo de Referência.	Serviço	1

6.2.1. Os equipamentos e estruturas que serão utilizados no evento devem seguir, no mínimo, as especificações constantes no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual** não sendo aceitos equipamentos e estruturas de qualidade inferior. Eventuais marcas mencionadas são apenas referências de especificação e qualidade, podendo ser ofertadas quaisquer outras marcas, desde que seja compatível ou superior ao(s) modelo(s) mencionado(s).

6.2.2. **Itens como cabos de rede, cabeamentos para transmissão, cabos de energia, filtros de linha e qualquer outro tipo de cabeamento e/ou acessórios que se fizerem necessários para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, ainda que não expressamente especificado e quantificado neste documento e seus anexos, deverão ser considerados em quantidades suficientes para atendimento integral do objeto, sem ônus adicional ao CBC.**

6.3. **SISTEMA DE TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA EM CIRCUITO INTERNO** (**Ambiente: Plenária I, Salas de Apoio Piso 3, Sala de Apoio Palestrantes, Estande CBC, Estúdio CBC e Mini Plenária**): Serviço de instalação, configuração e operação de sistema de transmissão simultânea em circuito interno, incluindo captação, processamento e retransmissão em tempo real de sinais de áudio e/ou vídeo, oriundos de uma fonte principal (como palestras, apresentações ou painéis) para outros pontos de exibição, conforme contido no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual** – Anexo I, abarcando inclusive a Planta de Compatibilização da

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

Transmissão Simultânea.

6.3.1. A **CONTRATADA** deverá gravar todo o conteúdo transmitido processado na mesa de corte, assim como o material bruto de cada câmera em formato aberto e alta qualidade de imagem. O áudio deverá ser captado diretamente da mesa de som, de modo a garantir qualidade técnica adequada, livre de ruídos e interferências, com níveis de volume devidamente balanceados.

6.3.2. As gravações finais devem ser salvas em HD externo, e entregues pela **CONTRATADA** na sede do CBC, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis contados do encerramento do evento, dos seguintes conteúdos:

I. Material tratado: Conteúdo transmitido processado na mesa de corte, devidamente tratado, com ajustes de imagem e som, editados como 'filmes', incluindo vinheta de abertura/encerramento, inserção de título e nome do palestrante, terços inferiores para identificação, alternância dinâmica de câmeras, slides e, opcionalmente, legendas *closed caption.*

II. Material bruto de cada câmera, sem cortes, edições ou interferências, capturadas diretamente na origem. Obs.: Esses arquivos servirão como backup técnico para reedições posteriores, se necessário.

6.3.2.1. Caso seja solicitado pela Área de Comunicação do **CBC**, para fins de produção de conteúdo de divulgação do evento, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar as gravações na íntegra ou em partes (a depender da necessidade da área solicitante) ao final de cada dia (ou período) do evento, por meio de armazenamento em nuvem ou por outro meio digital de comum acordo entre as partes.

6.4. **SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE ÁUDIO (PALESTRA SILENCIOSA)** (**Ambiente: Plenária I**): Serviço de transmissão de áudio simultâneo por sistema de audição individual (palestra silenciosa) incluindo toda a infraestrutura técnica e operacional que se fizer necessário para garantir a qualidade da transmissão.

6.4.1. O serviço compreende o fornecimento, configuração e operação de sistema de áudio sem fio para atendimento a público estimado em aproximadamente 310 (trezentos e dez) pessoas, composto por transmissores e receptores individuais (fones de ouvido) sem contato intra-auricular (preferencialmente do tipo over-ear), destinados a cada participante. Deverá ser previsto quantitativo adicional de, no mínimo, aproximadamente 10% (dez por cento) para fins de contingência e backup.

6.4.2. Os fones deverão possuir sistema de travamento com cordão para fixação nas cadeiras da plateia, autonomia de bateria suficiente para todo o período de uso e cobertura integral da área do evento (aproximadamente 2.000m²), recepção clara e estável do áudio, sem ruídos e interferências, garantindo qualidade sonora e conforto auditivo durante toda a apresentação.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

6.4.3. É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** providenciar equipe para distribuição, fixação e recolhimento dos fones nas cadeiras da plateia, bem como realizar higienização diária dos equipamentos.

6.5. **GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO** (**Ambiente: Estúdio CBC**): Serviço de gravação de programa em estúdio (entrevistas, boletins, chamadas do evento, etc.) incluindo toda a infraestrutura técnica de audiovisual e equipe técnica para produção e edição dos vídeos.

6.5.1. A equipe técnica prevista deverá realizar todo o procedimento necessário para a gravação dos programas no estúdio, compreendo a instalação, configuração, registro/captação dos vídeos, gravação, revisão e edição. A criação do roteiro é de responsabilidade da equipe da Área de Comunicação do **CBC**.

6.5.1.1. O Coordenador Técnico / Produtor de Gravação de Programa em Estúdio deverá dar todo apoio técnico à equipe da Área de Comunicação do **CBC**, bem como supervisionar a equipe técnica operacional a fim de garantir o alinhamento de toda estrutura de filmagem, sonorização e iluminação para a perfeita captação do conteúdo.

6.5.1.2. Os cinegrafistas, no intervalo entre as gravações do estúdio, deverão captar registros do evento, conforme orientação da equipe da Área de Comunicação do **CBC**, e disponibilizar o conteúdo ao técnico editor de vídeos.

6.5.1.3. O Técnico Editor de Vídeo é responsável pela criação, edição e finalização dos vídeos gravados em estúdio, bem como dos registros do conteúdo e programação do evento, garantindo qualidade técnica e aderência à identidade visual institucional do **CBC**. Entre suas atribuições, destacam-se:

a. Editar e montar os vídeos gravados no estúdio, destinados à publicação no canal oficial do YouTube do **CBC,** aplicando identidade visual, vinhetas e legendas personalizadas;

b. Produzir e editar vídeos curtos e dinâmicos (reels e stories), do estúdio e do evento, voltados às redes sociais (Instagram, LinkedIn e YouTube), com legendas, elementos gráficos e trilha sonora licenciada, adequados a cada plataforma;

c. Desenvolver vídeo institucional pós-evento, de até 10 (dez) minutos, reunindo os melhores momentos, com legendas, elementos gráficos e trilha sonora licenciada.

6.5.2. Todo o conteúdo deverá ser produzido e editado sob orientação da equipe da Área de Comunicação do **CBC**, a qual estará integralmente no estúdio.

6.5.3. A entrega do conteúdo captado, produzido e editado, deverão ser gravados e disponibilizados à equipe da Área de Comunicação do **CBC**, em formato digital, considerando os seguintes prazos:

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

a. Vídeos completos editados do estúdio (YouTube): até 24 (vinte e quatro) horas a contar da disponibilização do conteúdo pelo **CBC**.

b. Vídeos curtos e dinâmicos destinados às redes sociais (reels, stories e similares): até 2 (duas) horas a contar da disponibilização do conteúdo pelo **CBC**;

c. Vídeo institucional final: até 7 (sete) dias úteis após o encerramento do evento.

6.5.3.1. O cronograma de entrega acima estabelecido, a depender do volume de material produzido no dia para edição, poderá ser prorrogado, mediante alinhamento entre a equipe da Área de Comunicação do **CBC** e o Coordenador Técnico / Produtor de Gravação de Programa em Estúdio:

6.5.3.2. Dar-se-á como entregue o conteúdo que for devidamente aprovado pela equipe da Área de Comunicação do **CBC**, por profissional(is) a ser(em) designado(s) oportunamente.

6.5.3.3. Todo o conteúdo captado, produzido e editado, também deverão ser entregues em HD juntamente com os materiais da Transmissão Simultânea em Circuito Interno, conforme prazo contido no subitem 6.3.2 deste Termo de Referência.

7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa vencedora deverá vistoriar o local onde o evento será realizado considerando o endereço mencionado no subitem 1.2.1. deste documento, junto com o preposto do **CBC** e, se aplicável, da empresa detentora do Projeto Executivo, a fim de certificar-se das condições locais para a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.1.1. A vistoria será agendada pelo **CBC**, observando a disponibilidade de datas do espaço de eventos, as quais serão apresentadas pelo **CBC**, em 3 (três) opções à **CONTRATADA** e definidas em comum acordo entre as partes. A vistoria deverá ser realizada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

7.1.2. Realizada a vistoria, a **CONTRATADA** assinará o TERMO DE VISTORIA em conjunto com o **CBC**, atestando que vistoriou o local onde será realizado o evento e que possui pleno conhecimento das áreas, condições e características do espaço, inclusive dos pontos aéreos e demais estruturas e recursos disponíveis, bem como da viabilidade e das condições necessárias à perfeita execução e aplicabilidade das estruturas e soluções previstas no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual**.

7.2. Caso, durante a vistoria ou no decorrer da execução, a **CONTRATADA** identifique qualquer condição,

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

interferência, incompatibilidade ou outra circunstância que possa implicar alteração, adequação ou modificação das soluções estabelecidas no **Projeto Executivo e no Memorial Descritivo de Audiovisual**, deverá comunicar formalmente o fato ao **CBC**, com a devida justificativa e, quando aplicável, indicação da solução proposta. Caberá ao **CBC**, em conjunto com a empresa responsável pela elaboração do projeto, avaliar a pertinência, necessidade e viabilidade técnica da eventual alteração, não podendo a **CONTRATADA**, em hipótese alguma, promover, por iniciativa própria, qualquer alteração, adaptação, substituição ou modificação das configurações, especificações ou soluções previstas no projeto, sem a prévia e expressa autorização do **CBC** e da empresa detentora do projeto.

7.3. A empresa detentora do **Projeto Executivo e do Memorial Descritivo de Audiovisual,** se necessário, prestará assistência à empresa **CONTRATADA** previamente a execução do objeto, especialmente para o esclarecimento de eventuais dúvidas e questões relacionadas às soluções, especificações e configurações previstas no projeto. As comunicações e tratativas entre a **CONTRATADA** e a empresa responsável pelo projeto deverão ocorrer com o conhecimento e a participação do **CBC**, de modo a assegurar o adequado acompanhamento das questões técnicas e a manutenção da conformidade da execução com as soluções projetadas.

7.4. Durante o período de montagem, a empresa responsável pela elaboração do **Projeto Executivo e do Memorial Descritivo de Audiovisual** realizará acompanhamento presencial integral da execução, com a finalidade de verificar e assegurar a fiel execução das soluções e especificações estabelecidas no projeto, bem como identificar e orientar quanto à necessidade de eventuais ajustes para sua adequada implementação, conforme previsto no item 9 deste Termo de Referência.

7.5. Cronograma geral de montagem, utilização e desmontagem:

Montagem	**18 a 20/04/2027 (8h às 22h)**
Desmontagem	**25/04/2027 (8h às 22h)**

Ambiente	Nome do Espaço	Utilização (abril/2027)								Previsão de Utilização ✓
		D	S	T	Q	Q	S	S	D	
		18	19	20	21	22	23	24	25	
1	Plenária I (MAGNA)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
2	Plenária II (SEMINÁRIO)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	07:00h às 13:00h * 21/04 utilização até 19:00h
3	Plenária III (COLAGEDE)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	07:00h às 13:00h * 21 e 24/04 utilizações até 22:00h
4	Mini Plenária	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	12:00h às 20:00h
5	Salas de Aula	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	12:00h às 20:00h
6	Sala de Reunião	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	07:00h às 18:00h

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

7	Sala de Apoio Palestrantes	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	12:00h às 20:00h
8	Espaços Instagramáveis	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
9	Espaço Credenciamento I (Hotel)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
10	Espaço Credenciamento II (Lobby)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
11	Estande CBC	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
12	Estúdio CBC	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
13	Estandes Parceiros	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
14	Pórtico Entrada (Externo)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
15	Salas de Apoio Piso 3 (Plenária I)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
16	Salas de Apoio Piso 4 (Plenárias II e III)	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
17	Lounges	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h
18	Circulação	M	M	M	✓	✓	✓	✓	D	08:00h às 20:00h

Legenda: M = Montagem | D = Desmontagem | ✓ = Utilização

Cronograma de Utilização sujeito a alteração.

7.5.1. O cronograma de montagem será previamente alinhado entre a equipe responsável pela organização do evento no **CBC** e a **CONTRATADA**, cabendo ao **CBC** determinar a ordem de prioridade para a conclusão dos diferentes espaços, de acordo com as necessidades de organização e funcionamento do evento, a fim de evitar conflitos de execução entre os diversos fornecedores que atuarão de forma simultânea.

7.5.2. O cronograma de utilização dos espaços, com a indicação dos respectivos horários, é uma previsão, podendo sofrer alterações em função das necessidades e da programação do evento, mediante prévia comunicação à **CONTRATADA** para que sejam realizados os ajustes necessários à execução dos serviços.

7.6. Todos os procedimentos de montagem e desmontagem serão acompanhados e inspecionados pela Equipe de Operação do Espaço de Eventos (**CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil**).

7.7. A **CONTRATADA** será a única responsável pelas atividades de carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas que compõem o objeto deste Termo de Referência. **Assim, é de sua exclusiva responsabilidade dimensionar o quantitativo de operadores suficientes destinados a essas tarefas em todos os espaços simultaneamente para que não sejam comprometidos os prazos de montagem e desmontagem estabelecidos neste documento**.

7.8. A equipe de montagem e desmontagem deve ser capacitada conforme as Normas Regulamentadoras vigentes.

7.9. É expressamente obrigatório o uso de EPI (Equipamento Proteção Individual) durante os serviços de

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas.

7.10. A **CONTRATADA** deverá seguir rigorosamente todas as normas, orientações e exigências estabelecidas pelo Espaço de Eventos (CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil).

7.11. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, ao término da montagem e desmontagem, recolher todo o resíduo e sujeiras provenientes da execução de seus serviços, mantendo os espaços em perfeito estado de conservação.

7.12. A equipe técnica operacional deverá chegar nos espaços com antecedência mínima de 1h que antecede o início da programação prevista no subitem 7.5. deste documento, para teste dos equipamentos, bem como recebimento e testagem do conteúdo das palestras do período.

7.13. Especificamente para as plenárias devem ser previstos técnicos operacionais para revezamento no horário de almoço para execução das atividades de recebimento e testagem do conteúdo das palestras.

7.14. Ficará a cargo da empresa **CONTRATADA** a responsabilidade pela manutenção e operacionalização dos equipamentos objeto deste Termo de Referência.

7.15. A equipe técnica operacional dimensionada no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual** para cada ambiente consiste em um número mínimo de profissionais que deverão manter-se disponível durante todo o período de programação do evento. Para tanto, deve ser considerado pela **CONTRATADA** que as atividades ocorrerão de forma simultânea em diferentes ambientes.

7.16. O(s) equipamento(s) suscetível(is) de falha(s) que possa(m) comprometer o perfeito andamento do evento deverá(ão) ter previsão de equipamento(s) reserva(s), para que, na ocorrência de eventual falha, possa(m) ser substituído(s) imediatamente pela **CONTRATADA**; problemas básicos/técnicos sem a substituição de equipamentos deverão ser solucionados dentro do prazo máximo de 20 (vinte) minutos. **IMPORTANTE**: A falha de funcionamento de qualquer equipamento durante a realização do evento ensejará à **CONTRATADA** as penalidades previstas em contrato.

7.17. O conteúdo da Transmissão Simultânea em Circuito Interno e do Estúdio, deverão ser gravados e entregues ao **CBC** na forma e prazos contidos nos subitens 6.3. e 6.5. deste Termo de Referência.

8. DA INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA E GERADORES

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

8.1. A **CONTRATADA** será responsável por assegurar a disponibilidade de energia elétrica necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas de audiovisual previstos no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual** durante a realização do evento.

8.2. Caberá à **CONTRATADA** consultar diretamente o espaço de eventos (**CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil**), para verificar as condições de utilização da infraestrutura elétrica existente, a capacidade de fornecimento disponibilizada em cada ambiente, a possibilidade de utilização ou locação de geradores disponibilizados pelo próprio espaço ou locação de geradores externos, bem como os respectivos procedimentos, custos, taxas, autorizações e demais exigências estabelecidas pelo local.

8.3. Caberá à **CONTRATADA**, com base nas cargas elétricas requeridas pelos equipamentos e sistemas previstos no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual** e nas condições de fornecimento disponibilizadas pelo **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil**, dimensionar a necessidade de locação de geradores, de modo a assegurar o adequado e ininterrupto funcionamento da programação.

8.4. Para as Plenárias deverá ser prevista a disponibilização de gerador principal e gerador em regime de standby (reserva), devidamente dimensionados para atender às cargas elétricas dos equipamentos e sistemas previstos para cada ambiente, de forma a assegurar a continuidade do fornecimento de energia e minimizar os riscos de interrupção da programação decorrentes de eventual falha ou indisponibilidade do equipamento principal.

8.5. A solução de geração deverá assegurar a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia durante a realização das atividades, de modo a minimizar os riscos de interrupção da programação decorrentes de eventual falha ou indisponibilidade do equipamento principal.

8.6. Os geradores deverão permanecer devidamente instalados, conectados e disponíveis para operação durante todo o período necessário ao funcionamento dos sistemas de audiovisual durante a realização do evento, incluindo os períodos de testes, quando aplicável.

8.7. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo monitoramento das cargas, abastecimento, operação, funcionamento, manutenção e atendimento a eventuais ocorrências relacionadas aos geradores e à infraestrutura elétrica por ela disponibilizada ou contratada, de modo a garantir a continuidade dos serviços de audiovisual.

8.8. Todos os custos decorrentes da disponibilização e utilização da infraestrutura de geração de energia, inclusive locação dos equipamentos, transporte, instalação, cabeamento, dispositivos de distribuição e proteção, combustível, operação, manutenção, assistência técnica, desmontagem e retirada, serão de exclusiva

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.9. **A necessidade de locação de geradores deverá ser integralmente considerada pela PROPONENTE na elaboração de sua proposta de preços, não sendo admitida a cobrança posterior de valores adicionais decorrentes de necessidade que pudesse ser previamente dimensionada a partir das informações disponibilizadas neste Termo de Referência e no Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual.**

9. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

9.1. Durante o período de montagem, a empresa responsável pela elaboração do **Projeto Executivo e do Memorial Descritivo de Audiovisual** realizará acompanhamento presencial integral da execução, com a finalidade de verificar e assegurar a fiel execução das soluções e especificações estabelecidas no projeto, bem como identificar e orientar quanto à necessidade de eventuais ajustes para sua adequada implementação.

9.1.1. O acompanhamento técnico terá por finalidade verificar a conformidade da execução realizada pela **CONTRATADA** com as especificações, características, dimensionamentos, soluções técnicas e demais elementos estabelecidos no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual.**

9.1.2. O acompanhamento técnico será realizado nos termos e limites estabelecidos no instrumento contratual celebrado entre o **CBC** e a empresa responsável pela elaboração do **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual**, não constituindo objeto da presente contratação a prestação de serviços pela referida empresa.

9.1.3. A atuação da empresa responsável pela elaboração do projeto terá caráter de acompanhamento e orientação técnica, não lhe cabendo executar, operar, montar, instalar ou fornecer equipamentos e estruturas que constituam objeto da presente contratação.

9.2. A **CONTRATADA** deverá permitir e facilitar o acompanhamento técnico pela empresa responsável pela elaboração do projeto, disponibilizando as informações, documentos, especificações técnicas e demais elementos necessários à verificação da conformidade da execução.

9.3. Caso, durante a vistoria ou no decorrer da execução, a **CONTRATADA** identifique qualquer condição, interferência, incompatibilidade ou outra circunstância que possa implicar alteração, adequação ou modificação das soluções estabelecidas no **Projeto Executivo e no Memorial Descritivo de Audiovisual**, deverá comunicar formalmente o fato ao **CBC**, com a devida justificativa e, quando aplicável, indicação da solução proposta. Caberá ao **CBC**, em conjunto com a empresa responsável pela elaboração do projeto, avaliar a pertinência, necessidade e viabilidade técnica da eventual alteração, não podendo a **CONTRATADA**, em hipótese alguma, promover, por

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

iniciativa própria, qualquer alteração, adaptação, substituição ou modificação das configurações, especificações ou soluções previstas no projeto, sem a prévia e expressa autorização do **CBC** e da empresa detentora do projeto.

9.4. **A realização do acompanhamento técnico pela empresa responsável pela elaboração do projeto não afasta nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução do objeto, inclusive quanto à qualidade dos serviços, funcionamento dos equipamentos, observância das normas técnicas e de segurança e cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual.**

10. ORIENTAÇÕES DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

10.1. A proponente deverá observar rigorosamente todas as orientações, condições e exigências estabelecidas pelo espaço de eventos – **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil** – para a execução, montagem, operação e desmontagem de estruturas cenográficas, sistemas audiovisuais e demais estruturas e montagens temporárias necessárias à realização do evento.

10.2. O documento disponibilizado pelo espaço de eventos contém **orientações, regras e informações de caráter geral** aplicáveis à realização de montagens e à execução de serviços em suas dependências e poderá ser consultado diretamente no site do **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil**, por meio do seguinte endereço eletrônico:

- MANUAL DE REGRAS E CONDUTA EXPOSITORES_STANDS.PDF
  (https://cicb.com.br/manuais/Manual%20de%20regras%20e%20Conduta%20Expositores_Stands.pdf)

10.2.1. **Considerando, contudo, que o referido documento possui caráter geral e orientativo, não contemplando, de forma detalhada, todas as informações, procedimentos, exigências técnicas e operacionais, documentações, autorizações, análises, aprovações, acompanhamentos, taxas, tarifas e demais custos que possam eventualmente incidir sobre cada tipo de serviço, caberá a cada proponente, previamente à elaboração de sua proposta, realizar a devida análise do material disponibilizado e obter diretamente junto ao espaço de eventos as informações complementares aplicáveis ao objeto a ser executado, entre outras que se mostrem pertinentes, sobre as exigências técnicas e operacionais para montagem, desmontagem e execução dos serviços; documentação necessária; procedimentos para submissão, análise e aprovação de projetos e documentos; autorizações e liberações; necessidade de acompanhamento ou fiscalização pelo espaço de eventos; prazos e procedimentos; regras de acesso e circulação; requisitos para utilização das áreas; bem como eventuais taxas, tarifas, serviços obrigatórios, custos operacionais ou quaisquer outros encargos estabelecidos pelo local do evento, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento das condições aplicáveis ao local, inclusive de eventuais custos, nem tampouco solicitação de atualização da proposta de**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

preços em razão de informações que poderiam ter sido previamente obtidas junto ao espaço.

10.2.2. As informações complementares deverão ser solicitadas diretamente à Equipe de Operação do **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil**, pelo e-mail **felipe@cicb.com.br**, sendo de responsabilidade da proponente a realização das diligências necessárias ao pleno conhecimento das condições específicas para execução do objeto a ser executado.

10.2.3. Eventuais atualizações, alterações ou complementações promovidas pelo **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil** em suas normas e procedimentos até o período de execução deverão igualmente ser observadas pela proponente.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO

11.1. Considerando que o **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual** que fundamentam a presente contratação já foram previamente elaborados, contendo a respectiva **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Projeto**, não cabe à **CONTRATADA** a elaboração, revisão ou desenvolvimento de novo projeto.

11.2. A **CONTRATADA** deverá **executar integralmente** as soluções e especificações estabelecidas no **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual**, responsabilizando-se pela disponibilização, instalação, montagem, configuração, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e demais atividades necessárias à adequada execução do objeto, devendo apresentar, portanto:

- **ART/RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) ou documento de responsabilidade técnica equivalente relativo à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, a ser providenciado pela **CONTRATADA** antes do início das atividades que demandem responsabilidade técnica, **bem como quaisquer outros documentos**, registros, autorizações, licenças, certificados ou comprovações que venham a ser exigidos pelo Espaço de Eventos (**CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil**) ou pelo **CBC**, para a execução, montagem, instalação, operação e desmontagem dos serviços e estruturas objeto da contratação.

11.3. A **CONTRATADA** deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as exigências do **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil** e demais requisitos legais e regulamentares pertinentes à montagem, instalação, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos, providenciando e apresentando, sempre que exigidos, todos os documentos, registros, autorizações, licenças, certificados, ARTs, RRTs ou documentos de responsabilidade técnica equivalentes, bem como quaisquer outros documentos necessários à regular execução do objeto.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

11.4. Eventuais adequações de caráter estritamente operacional que se mostrarem necessárias durante a execução deverão ser previamente submetidas à apreciação do **CBC** e, quando envolverem alteração de solução técnica ou de elementos de projeto, deverão ser analisadas e autorizadas pela empresa responsável pelo projeto, conforme contido no subitem 9.3. deste documento, sem prejuízo das responsabilidades atribuídas à contratada pela execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações da **CONTRATADA**:

12.1.1. Designar, por escrito, 01 (um) preposto que responda pela **CONTRATADA** durante a realização do evento.

12.1.2. Vistoriar previamente o local onde o evento será realizado, a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços.

12.1.3. Executar os serviços em estrita conformidade com o **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual**, observando integralmente as especificações, quantitativos, características e demais soluções técnicas nele estabelecidas, bem como as disposições deste Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar imediatamente ao **CBC** e à empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo quaisquer incompatibilidades, inconsistências, impedimentos ou condições supervenientes identificadas durante a execução que possam dificultar ou inviabilizar o cumprimento das soluções previstas no projeto, abstendo-se de promover alterações nas soluções projetadas sem a prévia ciência e autorização do **CBC** e, quando aplicável, da empresa responsável pelo projeto;

12.1.5. Apresentar ao **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil** e ao **CBC** todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, bem como aqueles que venham a ser solicitados por qualquer das partes, quando necessários à execução, montagem, instalação, operação e desmontagem do objeto, observadas as exigências do local do evento e da legislação aplicável.

12.1.6. Providenciar, diretamente junto à Equipe de Operação do **CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil** e sem intermediação do **CBC**, as aprovações dos documentos técnicos necessários à execução do objeto, responsabilizando-se integralmente pelos respectivos procedimentos e arcando exclusivamente com todos os custos, taxas, tarifas e demais despesas decorrentes de análises, aprovações, acompanhamentos e demais exigências do CICB, conforme as orientações estabelecidas no item 10 deste Termo de Referência, especialmente no subitem 10.2.1.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

12.1.7. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização do evento, constantes deste Termo de Referência.

12.1.8. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos até o local da realização do evento.

12.1.9. Responsabilizar-se pelo carregamento, montagem e desmontagem de todo equipamento e estrutura objeto deste Termo de Referência, prevendo pessoal em quantidade suficiente a fim de atender rigorosamente os prazos estipulados para montagem e desmontagem.

12.1.10. Zelar para que toda a estrutura objeto deste Termo de Referência estejam prontas e devidamente testadas em tempo hábil para início de cada atividade.

12.1.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

12.1.12. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as eventuais falhas imediatamente após sua verificação.

12.1.13. Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao bom andamento do evento.

12.1.14. Manter entendimento com o **CBC** objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução dos serviços.

12.1.15. Efetuar o pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais.

12.1.16. Garantir que os serviços objeto deste Termo de Referência sejam acompanhados por um técnico que detenha o conhecimento adequado e que mantenha vínculo profissional com a empresa **CONTRATADA**.

12.1.17. Responsabilizar-se pela segurança dos seus equipamentos e materiais durante todo o evento, inclusive durante o carregamento, montagem e desmontagem, haja vista que o Espaço de Eventos possui vários acessos. **O CBC, assim como o Espaço de Eventos, não se responsabilizam pela segurança dos equipamentos e materiais, ficando essa responsabilidade única e exclusivamente à cargo da empresa CONTRATADA.**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

12.1.18. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a exemplo de salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, assim como toda e qualquer outra obrigação decorrente da prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CBC** para com estas obrigações.

12.1.19. Responsabilizar-se pela segurança da sua equipe, inclusive pelos equipamentos de segurança a serem utilizados, os quais deverão estar em consonância com as legislações específicas relativas a esse tema para a execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.20. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, ou em conexão com os mesmos.

12.1.21. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do **CBC**.

12.1.22. Substituir, de forma imediata, e sem ônus para o **CBC**, todos os materiais disponibilizados com defeito, que sejam identificados durante a montagem e utilização nos eventos.

12.1.23. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CBC** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços deste Termo de Referência.

12.1.24. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachás quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do **CBC**, bem como do Espaço de Eventos contratado.

12.1.25. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

12.1.26. Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados.

12.1.27. Atender os termos das normas regulamentadoras, especialmente NR-10 e NR-35, (segurança elétrica e

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

trabalho em altura).

12.1.28. Comprovar qualificação da equipe técnica, incluindo operadores, riggers e eletricistas, quando exigido.

12.1.29. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sem ônus para o **CBC**.

12.1.30. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da prestação dos serviços pela empresa **CONTRATADA** ou por extravios de equipamentos.

12.1.31. Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

12.1.32. Comprovar, a qualquer momento quando solicitado pelo **CBC**, o pagamento de taxas e/ou tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

12.1.33. Disponibilizar os profissionais necessários para sanar eventuais ocorrências e sinistros que possam acontecer antes e durante a realização do evento.

12.1.34. Gerenciar toda a estrutura objeto deste Termo de Referência, observando a todo momento as irregularidades e prevenções a possíveis danos aos participantes do evento.

12.1.35. Entregar os espaços utilizados no Espaço de Eventos em perfeito estado de conservação ao final da desmontagem, recolhendo todo resíduo e sujeiras provenientes do processo de desmontagem.

12.1.36. Manter o **CBC** informado sobre o andamento dos trabalhos, com o objetivo de evitar transtornos e atrasos na execução dos serviços.

12.1.37. Indenizar o **CBC** por eventual condenação decorrente de AÇÃO JUDICIAL resultante de qualquer dano causado pela empresa no período de contratação e prestação dos serviços, ainda que expirada a vigência do contrato.

12.1.38. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada, ou não, dos seguros em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e impostos

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **CBC**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

13.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, serão obrigações do **CBC**:

13.1.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento do objeto.

13.1.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar, por meio do fiscal de contrato, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

13.1.5. Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os documentos e informações por ela solicitados e julgados necessários à execução do objeto deste Termo de Referência e no Contrato, desde que isso não viole eventual proteção a sigilo e/ou confidencialidade.

13.1.6. Apoiar e proporcionar os meios necessários à consecução das atividades relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

13.1.7. Prestar esclarecimentos à **CONTRATADA**, prontamente e na forma por ela solicitada, no que tange à execução dos trabalhos objeto da contratação.

13.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor das notas fiscais de serviços da **CONTRATADA**, quando for o caso.

13.1.9. Efetuar pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

13.2. O **CBC** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

14.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida pelo **CBC**, por profissional(is) a ser(em) designado(s) oportunamente, cujas atribuições serão, dentre outras:

14.1.1. solicitar a **CONTRATADA** todas as providências necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência;

14.1.2. registrar e documentar a execução contratual, obtendo junto a **CONTRATADA** os registros, controles e informações de sua responsabilidade;

14.1.3. fiscalizar a execução contratual, podendo efetuar diligências, requerer informações à **CONTRATADA** e lhe dirigir determinações acerca do cumprimento do objeto deste Termo de Referência; e,

14.1.4. atestar a prestação dos serviços.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CBC**.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto, sob a pena de rescisão deste instrumento e aplicação das sanções previstas para inadimplência parcial ou total, sem a anuência do **CBC**. Assim, será possível, no entanto, a critério da **CONTRATADA**, a subcontratação parcial do objeto deste Termo de Referência, limitada ao máximo de 30% (trinta por cento) do escopo dos serviços.

15.2. A **CONTRATADA** se declara ciente de ser a única responsável pela eventual execução do objeto por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

15.3. A inobservância das disposições previstas nesta cláusula assegura ao **CBC** o direito de rescisão contratual, sujeitando a **CONTRATADA** às penalidades descritas neste instrumento, bem como no RCC do **CBC**.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos após o término do evento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e ateste do recebimento do objeto deste Termo de Referência pelo Fiscal do Contrato designado para esse fim.

16.1.1. As notas ficais e/ou faturas deverão ser emitidas após o término do evento.

16.1.2. O **CBC** realiza seus pagamentos nos dias 05, ou 15 ou 25 de cada mês, desse modo o vencimento das respectivas notas ficais e/ou faturas devem ocorrer em um dos dias mencionados, considerando aquele que mais se aproximar do prazo máximo para pagamento. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

16.1.3. As notas fiscais e/ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 20º (vigésimo) dia corrido da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando o critério estabelecido no subitem 16.1.2., acima.

16.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, informada em sua Proposta Comercial, ou através de BOLETO BANCÁRIO.

16.2.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CBC** com antecedência de mínima de 20 (vinte) dias corridos ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura.

16.3. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

16.4. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da **CONTRATADA**, deverão ser enviados via e-mail ao Fiscal do Contrato designado para esse fim, através do e-mail compras@cbclubes.org.br.

16.5. Nas notas fiscais e/ou faturas emitidas deverão conter de forma sucinta a descrição dos serviços efetuados e o número do processo de contratação.

16.6. Na hipótese de incidência sobre a nota fiscal, o **CBC** observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP, para efeito de retenção e recolhimento do imposto ISSQN. Os casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

17. DO MODELO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação do presente objeto será formalizada por meio de **INSTRUMENTO DE CONTRATO**, considerando a natureza dos serviços, as obrigações a serem assumidas pela **CONTRATADA** e a necessidade de acompanhamento de sua execução pelo **CBC**.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. A **vigência contratual** terá início na data de sua assinatura e compreenderá o período necessário à execução integral do objeto, abrangendo as etapas de preparação, montagem, realização do evento, desmontagem e demais providências relacionadas ao encerramento dos serviços, estendendo-se por 30 (trinta) dias após o término do evento, ou seja, **até 25 de maio de 2027**, incluindo as providências administrativas necessárias à conclusão da contratação e a quitação dos pagamentos devidos.

19. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

19.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC ("RCC do CBC").

20. DAS DESPESAS

20.1. As despesas decorrentes da execução do objeto ora pretendido correrão à conta de RECURSOS LOTÉRICOS, no âmbito do previsto na Lei n° 13.756/2018.

21. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A empresa participante deverá apresentar proposta considerando o **Modelo de Proposta de Preços - Anexo II** deste Termo de Referência.

21.2. Ao formular a proposta comercial, a proponente deverá considerar **todas as informações, condições, exigências e obrigações aplicáveis à execução do objeto**, **observando especialmente aquelas previstas nos itens 8 e 10 deste Termo de Referência**, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento das condições aplicáveis ao local de realização do evento e às exigências estabelecidas pelo **CICB – Centro**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

Internacional de Convenções do Brasil.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica no pleno conhecimento e aceitação de todas as informações contidas neste Termo de Referência.

21.4. A empresa participante deverá atentar que, por se tratar de LOTE ÚNICO, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote.

OBSERVAÇÃO

O **Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Estruturas - Anexo I** deste Termo de Referência pode ser acessado e baixado por meio do seguinte link:

- **Processo 0093_2026-RL - Audiovisual FNFE 2027**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Obs.: Este modelo encontra-se disponível em formato .xlsx (excel) no sítio eletrônico do CBC.

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes – CBC | CNPJ nº 00.172.849/0001-42

Ref. Pregão Eletrônico nº 002/2026

Apresentamos proposta de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE AUDIOVISUAL** destinado ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027" do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, de acordo com as condições, exigências e especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.

O VALOR TOTAL DO LOTE da presente proposta é de R$ ___,__ (_____ reais e _____ centavos) e é composto pelo quadro abaixo.

LOTE ÚNICO

AMBIENTE 1 - PLENÁRIA I (Magna)						
Item 1: Solução destinada à Plenária I, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 01 - PLENÁRIA MAGNA do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
1.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
1.1.1	Estrutura de ancoragem em box truss Q30, cabos de aço e manilhas para sustentação da iluminação cênica. Será necessário o cálculo de peso da estrutura para ancorar na estrutura fornecida pelo CCIB	14	Metro	4		R$ 0,00
1.1.2	Púlpito digital	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.3	Painel de LED, 13 x 5m (LxA) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, placas de áudio, interface.	65	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
1.1.4	Conjunto de estrutura metálica ou Box truss com contrapeso (anilhas), para sustentação do painel de LED 13x5m (65m²)	1	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

1.1.5	Painel de LED aéreo, 16 x 3,5m (LxA) (56m² cada) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento.	112	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
1.1.6	Estrutura de ancoragem em box truss Q30, cabos de aço e manilhas para sustentação de painéis de LED. Será necessário o cálculo de peso da estrutura para ancorar na estrutura fornecida pelo CCIB	85	Metro	4		R$ 0,00
1.1.7	Gerenciamento de imagens workstation Intel®Core i9 (ou similar/equivalente), com software resolume arena 7	2	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.8	Smart TV 50 polegadas com dog house (retorno de palco e cronômetro).	2	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.9	MacBook Pro com Keynote	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.10	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad.	5	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.11	Apresentador profissional, sem fio, com laser, de longo alcance, para apresentação. Modelo semelhante ou superior a marca Cue Light	2	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.12	Mesa de som. Modelo semelhante ou superior ao CL5 da Yamaha.	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.13	Monitor de Palco. Modelo semelhante ou superior ao SM 400 EAW.	8	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.14	Caixa acústica tipo LineArray (longo alcance) com sistema Fly. Modelo semelhante ou superior a marca Vertec.	24	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.15	Caixa de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000w RMS ativa e alto amplificada com software para ajustes individuais via cabos de rede. Modelo semelhante ou superior a marca D&B.	12	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.16	Caixa de som grande ativa. Modelo semelhante ou superior a marca JBL.	10	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.17	CDJ Player para música ambiente (uso do sonoplasta)	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.18	Tripé de caixa de som. Modelo semelhante ou superior a marca Vector.	10	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.19	Microfone gooseneck (para púlpito). Modelo semelhante ou superior a marca Shure UHF.	4	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.20	Microfone de mão sem fio. Modelo semelhante ou superior ao Shure UR4.	8	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.21	Microfone headset sem fio UHF.	4	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.22	Sistema de monitoramento pessoal in-ear marca Shure ou superior (completo com fones) Ponto eletrônico para comunicação da produção com mestre de cerimônia.	2	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.23	Base para câmera man (transmissão simultânea) de aproximadamente 2x1x0,50m (LxPxA) em praticável pantográfico revestido com carpete preto e saias laterais	4	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

1.1.24	Filmadora profissional UHD 4k (2 fixas e 1 móvel) com tripé hidráulico, para transmissão simultânea.	3	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.25	Monitor de retorno preview para palco	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.26	Mesa de Corte Digital	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.27	HD externo com capacidade para gravação de todo conteúdo previsto	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.1.28	Cabeamento de fibra óptica para exibição da transmissão simultânea do conteúdo desta plenária	400	Metro	4		R$ 0,00
1.1.29	Serviço de transmissão de áudio por sistema de audição individual (palestra silenciosa), mediante fornecimento, configuração e operação de sistema de áudio sem fio para um público de aproximadamente 310 pessoas, composto por transmissores e receptores individuais (fones de ouvido) sem contato intra-auricular (preferencialmente do tipo over-ear), para cada participante, os fones deverão possuir sistema de travamento com cordão para fixação nas cadeiras da plateia.	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
1.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA.	80	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.2	Refletor Par led Cob 200W	30	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.3	Refletor Elipsoidal 36º com íris. Fonte Luminosa: 1x lâmpada HPL 750W	4	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.4	Refletor Mini Brutt para 6 lâmpadas	10	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.5	Strobo Led RGBW	24	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.6	Ribalta de LED para iluminação RGBWA	50	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.7	Moving Ligth	25	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.8	Moving led Wash 19X15W (com zoom)	10	Unidade	4		R$ 0,00
1.2.9	Mesa de Luz. Modelo semelhante ou superior a marca Grand MA Light 2.	1	Unidade	4		R$ 0,00
1.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
1.3.1	Técnico de áudio	2	Técnico	4		R$ 0,00
1.3.2	Técnico de vídeo	2	Técnico	4		R$ 0,00
1.3.3	Técnico de painel de led	1	Técnico	4		R$ 0,00
1.3.4	Técnico resolume	1	Técnico	4		R$ 0,00
1.3.5	Técnico de iluminação	1	Técnico	4		R$ 0,00
1.3.6	Sonoplasta	1	Técnico	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

1.3.7	Técnico de som	1	Técnico	4		R$ 0,00
1.3.8	Câmera man (2 fixos e 1 móvel)	3	Técnico	4		R$ 0,00
1.3.9	Técnico de mesa de corte	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 1:	**R$ 0,00**

Observações:

[1]A Plenária Magna contará com captação e transmissão simultânea de áudio e vídeo, com distribuição do sinal para os seguintes pontos: painel LED aéreo da própria Plenária Magna, Mini Plenária, Salas de Apoio, Sala Apoio Palestrantes e Estande CBC.

AMBIENTE 2 - PLENÁRIA II (Seminário)						
Item 2: Solução destinada à Plenária II, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 02 - PLENÁRIA SEMINÁRIO do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
2.1	**AudiovisualQuantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquiteturaMarcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
2.1.1	Painel de LED, 14 x 2,5m (LxA) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, placas de áudio, interface	35	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
2.1.2	Conjunto de estrutura metálica ou Box truss com contrapeso (anilhas), para sustentação dos painéis de LED 1x 6,00x2,50m + 2x 4,00x2,50m (35m²)	1	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.3	Gerenciamento de imagens workstation Intel®Core i9 (ou similar/equivalente), com software resolve arena 7	1	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.4	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	3	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.5	Smart TV 50 polegadas com dog house (retorno de palco e cronômetro).	1	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.6	MacBook Pro com Keynote	1	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.7	Apresentador profissional, sem fio, com laser, de longo alcance, para apresentação. Modelo semelhante ou superior a marca Cue Light	2	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.8	Púlpito digital	1	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.9	Mesa de som. Modelo semelhante ou superior ao Yamaha 01V	1	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.10	Caixa de som ativa (referência: QSC) com tripé (referência: vector)	8	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.11	Microfone de mão sem fio. Modelo semelhante ou superior ao Shure UR4	6	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.12	Microfone headset sem fio UHF	2	Unidade	4		R$ 0,00
2.1.13	Microfone gooseneck (para púlpito). Modelo semelhante ou superior a marca Shure UHF.	2	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

2.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
2.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA.	20	Unidade	4		R$ 0,00
2.2.2	Mesa de Luz Modelo semelhante ou superior a marca Avolites Pearl 2048	1	Unidade	4		R$ 0,00
2.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
2.3.1	Técnico de led	2	Técnico	4		R$ 0,00
2.3.2	Técnico de áudio	2	Técnico	4		R$ 0,00
2.3.3	Técnico de vídeo	1	Técnico	4		R$ 0,00
2.3.4	Técnico de iluminação	1	Técnico	4		R$ 0,00
2.3.5	Técnico de mesa de corte	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 2:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 3 - PLENÁRIA III (COLAGEDE)						
Item 3: Solução destinada à Plenária III, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 03 - PLENÁRIA COLAGEDE do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
3.1	**AudiovisualQuantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquiteturaMarcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
3.1.1	Estrutura de ancoragem em box truss Q30, cabos de aço e manilhas para sustentação da iluminação cênica. Será necessário o cálculo de peso da estrutura para içar na estrutura fornecida pelo CCIB	60	Metro	4		R$ 0,00
3.1.2	Púlpito digital	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.3	Painel de LED, 16,00 x 3,00m (LxA) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, placas de áudio, interface	48	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
3.1.4	Painel de LED, 4,50 x 2,50m (LxA) (11,25m² cada) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, placas de áudio, interface.	22,5	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
3.1.5	Conjunto de estrutura metálica ou Box truss com contrapeso (anilhas), para sustentação três painéis de LED 1x 16,00x3,00m e 2x 4,50x2,50m (70,50m²)	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.6	Gerenciamento de imagens workstation Intel®Core i9 (ou similar/equivalente), com software resolume arena 7	1	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

3.1.7	Smart TV 50 polegadas com dog house (retorno de palco e cronômetro)	2	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.8	Smart TV 50 polegadas	2	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.9	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad.	4	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.10	Apresentador profissional, sem fio, com laser, de longo alcance, para apresentação. Modelo semelhante ou superior a marca Cue Light	2	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.11	Pedestais de Microfone	31	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.12	Console Digital de 48 canais (DIGICO SD12, SD10, SD8/AVID MIX RACK OU S6L/YAMAHA CL5/SOUNDCRAFT VI6 OU VI 3000)	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.13	Microfone condenser	10	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.14	Mesa de som. Modelo semelhante ou superior ao SL9 da Yamaha	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.15	Sides Duplos (D&B/MEYER/L – ACOUSTICS)	2	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.16	Caixa acústica tipo LineArray (longo alcance) com sistema Fly. Modelo semelhante ou superior a marca Vertec.	24	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.17	Caixa de sub woofer com 3 falantes de 18", 2000w RMS ativa e alto amplificada com software para ajustes individuais via cabos de rede. Modelo semelhante ou superior a marca D&B.	12	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.18	Caixa de som grande ativa. Modelo semelhante ou superior a marca JBL.	8	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.19	CDJ Player para música ambiente (uso do sonoplasta)	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.20	Microfone de mão sem fio. Modelo semelhante ou superior ao Shure UR4.	12	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.21	Microfone headset sem fio UHF.	4	Unidade	4		R$ 0,00
3.1.22	Monitor de retorno preview para palco	2	Unidade	4		R$ 0,00
3.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
3.2.1	Refletor Par Led para iluminação cênica 18 x 18 w RGBWVA	120	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.2	Moving BSW 400 W	10	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.3	Moving Led Wash 19X15W (com zoom)	18	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.4	Beam 5R	24	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.5	Par Led (RGBWA) Martin Rush Par 1 RGBW	40	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.6	Strobo Led (RGBW)	14	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.7	PAR COB (300W. BR QUENTE, BR FRIO)	12	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.8	Mini BRUTTE (4 LÂMPADAS)	8	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

3.2.9	Haze com ventilador	2	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.10	Mini Brute Led (2 Lâmpadas)	12	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.11	Canhão Seguidor Dts 1500w Com Cto	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.12	Mesa de Luz. Modelo semelhante ou superior a marca Grand MA Light 2	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.13	Sistema de Comunicação, Mesa Canhões (Intercom)	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.14	Moving head Spot Robe Robin Pointe mode 24ch	8	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.15	Moving Head Beam Clay Paky Sharpy mode 16ch	14	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.16	Par 64 foco 5 - carcaça curta	12	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.17	Refletor Elipsoidal 36º com íris	12	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.18	ETC S4 26°	4	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.19	Console MA2 Command + Fader Wing	1	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.20	Ribalta de LED para iluminação RGBWA	16	Unidade	4		R$ 0,00
3.2.21	Varas de Luz de 1,5 mts	4	Unidade	4		R$ 0,00
3.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
3.3.1	Técnico de áudio	2	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.2	Técnico de vídeo	1	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.3	Técnico em painel de led	2	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.4	Técnico em resolume	1	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.5	Técnico de iluminação	1	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.6	Técnico de som	1	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.7	Técnico de canhão seguidor	2	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.8	Técnico de mesa de corte	1	Técnico	4		R$ 0,00
3.3.9	Sonoplasta	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 3:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 4 - MINI PLENÁRIA						
Item 4: Solução destinada à Mini Plenária, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 04 - MINI PLENÁRIA do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
4.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

4.1.1	Painel de LED, 7 x 4m (LxA) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, placas de áudio, interface	28	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
4.1.2	Conjunto de estrutura metálica ou Box truss com contrapeso (anilhas), para sustentação do painel de LED 7,00x4,00m (28m²)	1	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.3	Gerenciamento de imagens workstation Intel® Core i9 (ou similar/equivalente), com software resolume arena 7.	1	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.4	Notebook com, no mínimo, as seguintes especificações: Intel® Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad, placa de áudio interface	3	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.5	TV de retorno de 50 polegadas em doghouse	1	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.6	MacBook Pro com Keynote, placa de áudio interface	1	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.7	Apresentador de slides sem fio com laser	2	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.8	Púlpito digital	1	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.9	Mesa de Som com 16 canais. Referência: Yamaha 01V	1	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.10	Caixa de som ativa (referência: QSC) com tripé (referência: vector)	4	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.11	Microfone de mão sem fio com rack e antena. Referência: SHURE.	6	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.12	Microfone headset sem fio UHF.	2	Unidade	4		R$ 0,00
4.1.13	Microfone Goose neck para púlpito	2	Unidade	4		R$ 0,00
4.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
4.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA	20	Unidade	4		R$ 0,00
4.2.2	Mesa de Luz Modelo semelhante ou superior a marca Avolites Pearl 2048	1	Unidade	4		R$ 0,00
4.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
4.3.1	Técnico de led	1	Técnico	4		R$ 0,00
4.3.2	Técnico de áudio	1	Técnico	4		R$ 0,00
4.3.3	Técnico de vídeo	1	Técnico	4		R$ 0,00
4.3.4	Técnico de iluminação	1	Técnico	4		R$ 0,00
4.3.5	Técnico de mesa de corte	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 4:	**R$ 0,00**
Observações:						

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

[1]A Mini Plenária contará exclusivamente com recepção de transmissão simultânea de áudio e vídeo, proveniente da Plenária Magna e do Estúdio CBC, não realizando captação ou transmissão de conteúdo para outros espaços.

AMBIENTE 5 - SALAS DE AULA						
Item 5: Solução destinada às Salas de Aula (4 salas), conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 05 - SALAS DE AULA do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
5.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário(Por Diária)**	**Valor Total**
5.1.1	Mesa de som 16 canais Modelo semelhante ou superior ao 01v	4	Unidade	4		R$ 0,00
5.1.2	Caixa de som grande ativa de 15 polegadas (modelo semelhante ou superior a marca JBL) com tripé (modelo semelhante ou superior a marca Vector)	8	Unidade	4		R$ 0,00
5.1.3	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	4	Unidade	4		R$ 0,00
5.1.4	MacBook Pro com Keynote, placa de áudio interface	4	Unidade	4		R$ 0,00
5.1.5	Microfone de mão sem fio. Modelo semelhante ou superior ao Shure UR4.	8	Unidade	4		R$ 0,00
5.1.6	SmartTv 85 polegadas com entrada USB. Incluso tripé de chão e/ou suporte de parede	4	Unidade	4		R$ 0,00
5.2	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
5.2.1	Técnico de iluminação	1	Técnico	4		R$ 0,00
5.2.2	Técnico de Som	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 5:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 6 - SALA DE REUNIÃO						
Item 6: Solução destinada à Sala de Reunião, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 06 - SALA DE REUNIÃO do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
6.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

6.1.1	Painel de LED, 5,50 x 3,00m (LxA) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, placas de áudio, interface	16,5	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
6.1.2	Conjunto de estrutura metálica ou Box truss com contrapeso (anilhas), para sustentação painel de LED 5,50x3,00m (16,50m²)	1	Unidade	4		R$ 0,00
6.1.3	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	2	Unidade	4		R$ 0,00
6.1.4	Smart TV 50 polegadas com dog house (retorno de palco e cronômetro)	1	Unidade	4		R$ 0,00
6.1.5	Apresentador profissional, sem fio, com laser, de longo alcance, para apresentação. Modelo semelhante ou superior a marca Cue Light	2	Unidade	4		R$ 0,00
6.1.6	Mesa de som. Modelo semelhante ou superior ao CL5 da Yamaha com pen drive	1	Unidade	4		R$ 0,00
6.1.7	Caixa de som ativa (referência: QSC) com tripé (referência: Vector)	4	Unidade	4		R$ 0,00
6.1.8	Microfone de mão sem fio. Modelo semelhante ou superior ao Shure UR4	6	Unidade	4		R$ 0,00
6.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
6.2.1	Refletor Par Led para iluminação cênica 18 x 18 w RGBWA	4	Unidade	4		R$ 0,00
6.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
6.3.1	Técnico em painel de led	1	Técnico	4		R$ 0,00
6.3.2	Técnico de som	1	Técnico	4		R$ 0,00
6.3.3	Técnico de vídeo	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 6:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 7 - SALA DE APOIO PALESTRANTES						
Item 7: Solução destinada à Sala de Apoio aos Palestrantes, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 07 - SALA DE APOIO PALESTRANTES do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
7.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
7.1.1	SmartTv 50 polegadas com entrada USB. Incluso tripé de chão e/ou suporte de parede	2	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

7.1.2	Microfone de mão sem fio. Modelo semelhante ou superior ao Shure UR4.	2	Unidade	4		R$ 0,00
7.1.3	Caixa de som grande ativa de 15 polegadas (modelo semelhante ou superior a marca JBL) com tripé (modelo semelhante ou superior a marca Vector)	8	Unidade	4		R$ 0,00
7.1.4	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	1	Unidade	4		R$ 0,00
7.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
7.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA	30	Unidade	4		R$ 0,00
7.2.2	Mesa de Luz Modelo semelhante ou superior a marca Avolites Pearl 2048	1	Unidade	4		R$ 0,00
7.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
7.3.1	Técnico de iluminação	1	Técnico	4		R$ 0,00
7.3.2	Técnico de Som	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 7:	**R$ 0,00**
Observações:						
[1]A Sala de Apoio Palestrantes contará exclusivamente com recepção de transmissão simultânea de áudio e vídeo, proveniente da Plenária Magna e do Estúdio CBC, não realizando captação ou transmissão de conteúdo para outros espaços.						

AMBIENTE 8 - ESPAÇOS INSTAGRAMÁVEIS						
Item 8: Solução destinada aos Espaços Instagramáveis, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 08 - INSTAGRAMÁVEIS do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
8.1	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
8.1.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA	15	Unidade	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 8:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 9 - ESPAÇO CREDENCIAMENTO I (HOTEL)

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

Item 9: Solução destinada ao Espaço Credenciamento I (Hotel), conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 09 - ESPAÇO CREDENCIAMENTO HOTEL do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
9.1	**Audiovisual Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
9.1.1	Microfone para voz UHF	1	Unidade	4		R$ 0,00
9.1.2	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	2	Unidade	4		R$ 0,00
9.1.3	Impressora multifuncional colorida, a laser, com wi-fi. Qualidade e desempenho compatível ou superior ao modelo de referência Brother HL-L3240CDW. Inclusos toners cheios de alto rendimento (aprox. 4.000 páginas por toner), nas cores preto, amarelo, ciano e magenta. Obs.: Instalação nos notebooks, prever cabeamento necessário.	1	Unidade	4		R$ 0,00
9.1.4	Caixa de som amplificada com pedestais	2	Unidade	4		R$ 0,00
9.1.5	Mesa de som com 16 canais	1	Unidade	4		R$ 0,00
9.2	**Iluminação Cênica Quantidades conforme indicado no projeto Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
9.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA.	28	Unidade	4		R$ 0,00
9.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
9.3.1	Técnico de som	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 9:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 10 - ESPAÇO CREDENCIAMENTO II (LOBBY)						
Item 10: Solução destinada ao Espaço Credenciamento II (Lobby), conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 10 - ESPAÇO CREDENCIAMENTO LOBBY do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
10.1	**AudiovisualQuantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquiteturaMarcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
10.1.1	Microfone para voz UHF	1	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

10.1.2	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad.	4	Unidade	4		R$ 0,00
10.1.3	Impressora multifuncional colorida, a laser, com wi-fi. Qualidade e desempenho compatível ou superior ao modelo de referência Brother HL-L3240CDW. Inclusos toners cheios de alto rendimento (aprox. 4.000 páginas por toner), nas cores preto, amarelo, ciano e magenta. Obs.: Instalação nos notebooks, prever cabeamento necessário.	2	Unidade	4		R$ 0,00
10.1.4	Caixa de som amplificada com pedestais	4	Unidade	4		R$ 0,00
10.1.5	Mesa de som com 16 canais	1	Unidade	4		R$ 0,00
10.1.6	Smart Tv 85 polegadas com entrada USB e pendrive para programação	1	Unidade	4		R$ 0,00
10.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
10.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA.	48	Unidade	4		R$ 0,00
10.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
10.3.1	Técnico de som	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 10:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 11 - ESTANDE CBC						
Item 11: Solução destinada ao Estande CBC, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 11 – ESTANDE CBC do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
11.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
11.1.1	Painel de LED, 3,50 x 2,00m (LxA) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, placas de áudio, interface	7	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
11.1.2	Conjunto de estrutura metálica ou Box truss com contrapeso (anilhas), para sustentação painel de LED 3,50x2,00m (7,00m²)	1	Unidade	4		R$ 0,00
11.1.3	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	1	Unidade	4		R$ 0,00
11.1.4	Totem interativo com desenvolvimento de jogos, Tela 43” touch screen	2	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

11.1.5	Caixa de som ativa (referência: QSC) com tripé (referência: Vector)	2	Unidade	4		R$ 0,00
11.1.6	TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI	2	Unidade	4		R$ 0,00
11.1.7	TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI e pedestal metálico cor preto	1	Unidade	4		R$ 0,00
11.2	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
11.2.1	Técnico de Vídeo	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 11:	**R$ 0,00**
Observações:						
[1]O estande CBC contará exclusivamente com recepção de transmissão simultânea de áudio e vídeo, proveniente da Plenária Magna e do Estúdio CBC, não realizando captação ou transmissão de conteúdo para outros espaços.						

AMBIENTE 12 - ESTÚDIO CBC						
Item 12: Solução destinada ao Estúdio CBC, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 12 - ESTÚDIO CBC do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
12.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
12.1.1	Filmadora profissional UHD 4k, com tripé hidráulico, com gravação em plano geral, plano médio e close/detalhe	4	Unidade	4		R$ 0,00
12.1.2	Microfone condensador sem fio de mão, profissional, com cápsula de grau de transmissão e gravação integrada flutuante de 32 bits para criação de conteúdo, mídia e entrevista. Modelo semelhante ou superior a RØDE Entrevie PRO	4	Unidade	4		R$ 0,00
12.1.3	TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI e pedestal metálico cor preto	1	Unidade	4		R$ 0,00
12.1.4	Notebook alta performance para gamer, com as seguintes características mínimas: Tela de 17" ou superior - chip Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5; Placa de vídeo GTX 1050 Ti, VRAM de 1 GB e 4 GB de RAM; Processador Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5; Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 970, GTX 1660; Radeon R9 390 ou AMD RX 580 e 12 GB de memória RAM; Cabo HDMI; Prever Software específico para edição de vídeo (RESOLUME)	1	Unidade	4		R$ 0,00
12.1.5	Notebook alta performance para gamer, com as seguintes características mínimas: Tela de 17" ou superior - chip Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5; Placa de vídeo GTX 1050 Ti, VRAM de 1 GB e 4 GB de RAM; Processador Intel	2	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

	Core i5 ou AMD Ryzen 5; Placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 970, GTX 1660; Radeon R9 390 ou AMD RX 580 e 12 GB de memória RAM; Cabo HDMI; Prever Software específico para edição de áudio e vídeo					
12.1.6	Rødecaster Pro II Mixer de Produção de Áudio	1	Unidade	4		R$ 0,00
12.1.7	Blackmagic Design ATEM Mini Pro ISO	1	Unidade	4		R$ 0,00
12.1.8	Lente Sigma 16mm f/1.4 DC DN Contemporary (dedicada a cam 01)	1	Unidade	4		R$ 0,00
12.1.9	Lente Sigma 56mm f/1.4 DC DN Contemporary (dedicada a cam 02 e 03)	2	Unidade	4		R$ 0,00
12.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
12.2.1	Painel iluminador LED (luz principal) - Modelo semelhante ou superior as marcas Godox LEDP260C ou Yongnuo YN300 Air	4	Unidade	4		R$ 0,00
12.2.2	Iluminador luz contínua (luz de recorte) - Modelo semelhante ou superior a marca Godox SL60W	4	Unidade	4		R$ 0,00
12.2.3	Tubo de luz (luz de cenário) - Modelo semelhante ou superior a marca Godox TL60 RGB	4	Unidade	4		R$ 0,00
12.2.4	Softbox de iluminação montado em tripé	2	Unidade	4		R$ 0,00
12.2	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
12.3.1	Coordenador técnico / produtor de gravação de programa em estúdio	1	Técnico	4		R$ 0,00
12.3.2	Cinegrafista de estúdio	2	Técnico	4		R$ 0,00
12.3.3	Técnico/operador de vídeo	1	Técnico	4		R$ 0,00
12.3.4	Técnico/operador de áudio	1	Técnico	4		R$ 0,00
12.3.5	Técnico editor de vídeo	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 12:	**R$ 0,00**
Observações:						
[1]O Estúdio CBC contará com captação e transmissão simultânea de áudio e vídeo, com distribuição do sinal para os seguintes pontos: painel LED aéreo da Plenária Magna, Mini Plenária, Sala de Apoio Palestrantes e Estande CBC.						

AMBIENTE 13 - ESTANDES PARCEIROS
Item 13: Solução destinada aos Estandes Parceiros, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 13 - ESTANDES PARCEIROS do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo do Termo de Referência.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

13.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
13.1.1	TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI	6	Unidade	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 13:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 14 - PÓRTICO ENTRADA						
Item 14: Solução destinada ao Pórtico de Entrada (Externo), conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 14 – PÓRTICO ENTRADA do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
14.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
14.1.1	Painel de LED, 6 x 3,5m (LxA) (21m² cada) Led P3, processadora 4K, notebook, mapeamento, fixados na estrutura do pórtico conforme projeto	42	Metro Quadrado	4		R$ 0,00
14.1.2	MacBook Pro com Keynote	1	Unidade	4		R$ 0,00
14.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
14.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA.	6	Unidade	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 14:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 15 - SALAS DE APOIO PISO 3 (PLENÁRIA I)						
Item 15: Solução destinada às Salas de Apoio Piso 3 (Plenária I), conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 15 - SALAS DE APOIO PISO 3 do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
15.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes** **Total de 6 (seis) salas**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
15.1.1	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	6	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

15.1.2	Impressora multifuncional monocromática, a laser, com wi-fi. Qualidade e desempenho compatível ou superior ao modelo de referência Brother HL-L5212DW. Incluso toner cheio de alto rendimento (aprox. 11.000 páginas). Obs.: Conexão em rede com os notebooks	3	Unidade	4		R$ 0,00
15.1.3	Extensão elétrica tipo régua com, no mínimo, 4 tomadas de 10A (2P+T), com cabo de aproximadamente 3 metros.	15	Unidade	4		R$ 0,00
15.1.4	TV Smart LED FullHD de 50" com entrada USB e pedestal metálico cor preto	3	Unidade	4		R$ 0,00
15.1.5	Extensão elétrica tipo régua com, no mínimo, 3 tomadas de 20A (2P+T), com cabo de no mínimo 10 metros	15	Unidade	4		R$ 0,00
15.2	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
15.2.1	Técnico de Informática	1	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 15:	**R$ 0,00**
Observações:						
[1]As salas de apoio (Apoio Geral, Conteúdo e Comunicação) contará exclusivamente com recepção de transmissão simultânea de áudio e vídeo, proveniente da Plenária Magna, não realizando captação ou transmissão de conteúdo para outros espaços.						

AMBIENTE 16 - SALAS DE APOIO PISO 4 (PLENÁRIAS II E III)						
Item 16: Solução destinada às Salas de Apoio Piso 4 (Plenárias II e III), conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 16 - SALAS DE APOIO PISO 4 do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
16.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
16.1.1	Notebook Intel®Core i7-5500U, Memória de 8GB, Tela de 15.6" HD 1366 x 768, Placa de Rede, com mouse e mousepad	7	Unidade	4		R$ 0,00
16.1.2	Impressora multifuncional monocromática, a laser, com wi-fi. Qualidade e desempenho compatível ou superior ao modelo de referência Brother HL-L5212DW. Incluso toner cheio de alto rendimento (aprox. 11.000 páginas). Obs.: Conexão em rede com os notebooks	3	Unidade	4		R$ 0,00
16.1.3	Extensão elétrica tipo régua com, no mínimo, 4 tomadas de 10A (2P+T), com cabo de aproximadamente 3 metros.	15	Unidade	4		R$ 0,00
16.1.4	Extensão elétrica tipo régua com, no mínimo, 3 tomadas de 20A (2P+T), com cabo de no mínimo 10 metros	15	Unidade	4		R$ 0,00

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

16.2	Equipe Técnica					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
16.2.1	Técnico de Informática	3	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 16:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 17 - LOUNGES						
Item 17: Solução destinada aos Lounges conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 17 - LOUNGES do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
17.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
17.1.1	Painel poster de LED P1.8, medindo 0,64x1,92m (1,23m² cada)	5	Unidade	4		R$ 0,00
17.1.2	Totem elétrico tipo torre com tomadas, saídas USB e USB-C para carregamento de celular, notebook ou tablet. Entradas mínimas: 5 tomadas elétricas, 1 entrada USB e 1 entrada USB-C. Modelo de Referência: Easyplug da Octoo.	4	Unidade	4		R$ 0,00
17.1.3	Caixa de som amplificada com pedestais	4	Unidade	4		R$ 0,00
17.2	**Iluminação Cênica** **Quantidades conforme indicado no projeto** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
17.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA.	11	Unidade	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 17:	**R$ 0,00**

AMBIENTE 18 - SALAS DE APOIO PISO 4 (PLENÁRIAS II E III)						
Item 18: Solução destinada à Circulação Geral, conforme especificações, características e quantitativos contidos no PROJETO 18 – CIRCULAÇÃO GERAL do Projeto Executivo e Memorial Descritivo de Audiovisual – Anexo I do Termo de Referência.						
18.1	**Audiovisual** **Quantidades conforme medidas detalhadas no projeto de arquitetura** **Marcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

18.1.1	Caixa de som amplificada com pedestais	4	Unidade	4		R$ 0,00
18.1.2	Totem elétrico tipo torre com tomadas, saídas USB e USB-C para carregamento de celular, notebook ou tablet. Entradas mínimas: 5 tomadas elétricas, 1 entrada USB e 1 entrada USB-C. Modelo de Referência: Easyplug da Octoo.	16	Unidade	4		R$ 0,00
18.1.3	TV Smart LED FullHD de 43" com cabo HDMI e pedestal metálico cor preto	6	Unidade	4		R$ 0,00
18.2	**Iluminação CênicaQuantidades conforme indicado no projetoMarcas similares de qualidade e características equivalentes**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
18.2.1	Refletor Par Led para iluminação 18 x 18 w RGBWA.	35	Unidade	4		R$ 0,00
18.2.2	Ribalta de LED para iluminação RGBWA	30	Unidade	4		R$ 0,00
18.2.3	Mooving light 7 R	4	Unidade	4		R$ 0,00
18.2.4	Strobo led RGBWA	10	Unidade	4		R$ 0,00
18.3	**Equipe Técnica**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
18.3.1	Técnico de Informática	2	Técnico	4		R$ 0,00
18.3.2	Técnico de iluminação	2	Técnico	4		R$ 0,00
					Subtotal AMBIENTE 18:	**R$ 0,00**

SERVIÇOS						
Item 19: Serviços acessórios necessários à plena execução do objeto.						
19.1	**Logística**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
19.1.1	Transporte de todos os equipamentos e estruturas objeto do Termo de Referência.	1	Serviço	***		R$ 0,00
19.2	**Operacional**					
Subitem	**Descrição do Material e/ou Serviço**	**Unid. Medida**	**Quantidade**	**Diárias**	**Valor Unitário (Por Diária)**	**Valor Total**
19.2.1	Equipe técnica operacional para carregamento, posicionamento, montagem, instalação, configuração e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas que compõem o obejto do Termo de Referência.	1	Serviço	***		R$ 0,00
					Subtotal ITEM 19:	**R$ 0,00**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

VALOR GLOBAL DO LOTE:	R$ 0,00

Observações:

1) Os preços ora ofertados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência do Processo de Contratação Nº 0093/2026-RL, cujo teor declaramos pleno conhecimento, inclusive eventuais taxas decorrentes das obrigações contidas no MANUAL DE REGRAS E CONDUTA EXPOSITORES_STANDS.PDF do CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL (contido no subitem 10.2 E 10.2.1 Do referido Termo de Referência), cujo teor declaramos pleno conhecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida a esta Proponente.

2) Prazo e Condição de Pagamento: conforme Termo de Referência.

3) Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

_____

assinatura

Nome:

Cargo/Função:

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local], ___ de _____ de 2026

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2026

A empresa_____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador da Carteira de Identidade RG nº_____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do art. 10, IV, "e", do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva*: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

*Em caso positivo, marcar com um "x".

_____

(nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato que entre si celebram o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC e a empresa [●].

O **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Açaí, n° 566, CEP nº 13092-587, Bairro das Palmeiras, Campinas, SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____**,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, com sede_____, CEP _____-___, neste ato devidamente representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço objeto do Pregão Eletrônico nº ®®/®®/2026, homologado em ®®/®®/2026 pela Autoridade competente, nos termos do que determina o Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC"), e que obedecidas as disposições contidas no Edital e seus anexos, aos quais se vincula o presente instrumento o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a empresa para a **prestação de serviços e disponibilização de equipamentos e estruturas de audiovisual** destinado ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027" do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, a ocorrer no período de 21 a 24 de abril de 2027 no Centro Internacional de Convenções Do Brasil - CICB, em Brasília/DF, conforme as especificações contidas neste **CONTRATO**, no Edital e seus anexos, bem como na Proposta Comercial que, para todos os efeitos, integram o presente instrumento como se parte dele fossem.

1.1.1. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CONTRATADOS: Os equipamentos e os serviços objeto deste CONTRATO constam relacionados no subitem 5.2. do Termo de Referência – Anexo I, como também relacionados e precificados na subcláusula 3.1. deste **CONTRATO**.

1.2. LOCAL DO EVENTO: O evento ao qual se refere o presente instrumento ocorrerá no seguinte local:

- **CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL-CICB**

(SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 – Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70200-002).

1.2.1. Os espaços que serão utilizados constam dispostos no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

1.3. MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA: A montagem e desmontagem dos equipamentos e estrutura deverão obedecer, impreterivelmente, os horários e condições estabelecidos no subitem 6.3 e seguintes do Termo de Referência - Anexo I.

1.3.1. Os processos de montagem e desmontagem do evento serão acompanhados por brigadista e pela equipe operacional do CICB, para fins de certificar-se de que as especificações apresentadas na ART/RRT, além de cuidados com estrutura e patrimônio, sejam seguidas.

1.3.2. A empresa CONTRATADA deverá seguir, rigorosamente, os prazos e condições do **CICB** em relação a entrada de veículos para carga e descarga de materiais pelos prestadores de serviços (vide MANUAL DE REGRAS E CONDUTA EXPOSITORES_STANDS.PDF do CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL, link disponível no subitem 10.2 do Termo de Referência).

1.4. **DOCUMENTOS EXIGIDOS**: A CONTRATADA deverá apresentar ao CICB e observar o contido no item 11.2 do Termo de Referência, os documentos exigidos para execução e liberação da montagem.

1.4.1. Para a execução e liberação de estruturas cenográficas, sistemas audiovisuais e demais montagens temporárias do evento, é exigido a apresentação da documentação técnica e legal listada a seguir, e quaisquer outras que forem solicitadas, visando assegurar a conformidade com as normas do Espaço de Eventos, bem como de segurança, engenharia e regulamentação vigentes:

I. **ART ou RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica)** de projeto e execução, emitido por engenheiro, ou arquiteto, devidamente habilitados junto ao CREA/CAU;

II. **Projeto Aéreo e Solo** (assinado pelo responsável técnico);

III. **Memorial de Cálculo Aéreo** (assinado pelo responsável técnico) contendo memorial das cargas suspensas, indicando peso total, pontos de fixação e distribuição de carga quando houver painéis de LED e/ou equipamentos e/ou outras estruturas suspensas;

IV. **Memorial de Cálculo de Solo** (assinado pelo responsável técnico) contendo a verificação da capacidade de suporte do solo em relação às cargas transmitidas pelas estruturas temporárias – como palcos, painéis de LED, estandes e outras estruturas de grande porte.

1.4.1.1. **A referida documentação deverá ser apresentada ao CICB e CBC, em até 60 (sessenta) dias que antecedem a data de início da montagem do evento.**

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

1.4.1.2. As aprovações e liberações da equipe do CICB, também devem ser encaminhadas pela CONTRATADA ao CBC para o e-mail compras@cbclubes.org.br, imediatamente a sua ocorrência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste CONTRATO inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se **em 25 de maio de 2027**, compreendendo o período necessário à execução integral do objeto, incluindo as etapas de preparação, montagem, realização do evento, desmontagem e demais providências relacionadas ao encerramento dos serviços, bem como as providências administrativas necessárias à conclusão da contratação e à quitação dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento contratual, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R$ ___,__ (_____)**, compreendendo neste valor o que segue:

3.2. O preço ajustado para o objeto do presente contrato não comporta qualquer reajuste.

3.3. O pagamento será efetuado ao final do serviço, após ateste do recebimento do objeto deste CONTRATO pelo Fiscal designado para esse fim, considerando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos ao da apresentação da nota fiscal e/ou fatura e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

3.3.1. O pagamento será efetivado mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, informada na Nota Fiscal/Fatura.

3.3.2. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá apresentá-lo ao **CONTRATANTE** com antecedência de 15 (quinze) dias corridos ao da data de seu vencimento, sem prejuízo da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

3.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia corrido da data da apresentação da nota devidamente corrigida e em coincidência com o dia 05, ou 15 ou 25 de cada mês. Caso a coincidência ocorra com finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no dia útil imediatamente seguinte.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

3.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5. A Nota Fiscal deverá conter a seguinte descrição: "Prestação de serviços e disponibilização de equipamentos e estruturas de audiovisual destinado ao evento denominado "Fórum Nacional de Formação Esportiva – 2027". Referente Contrato nº RL 093/2026 – Pregão Eletrônico nº 010/2026. Vencimento da NF: ®®/®®/2027", adicionado dos dados bancários da CONTRATADA. *Atenção: A data de vencimento da NF/Fatura deverá atender ao estabelecido na subcláusula 3.3. deste instrumento, ou seja, deverá constar como vencimento o dia 05 ou 15 ou 25 do respectivo mês.*

3.6. Por ocasião da emissão de Nota Fiscal, devem ser considerados os seguintes dados para faturamento:

Comitê Brasileiro de Clubes – CBC

CNPJ 00.172.849/0001-42

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 00114068-0

Endereço: Rua Açaí, nº 566, bairro das Palmeiras - CEP 13092-587 – Campinas/SP

3.7. Junto com a Nota Fiscal, para fins de comprovação fiscal, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

II. Certificado de Regularidade do FGTS; e

III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.8. Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo **CONTRATANTE**, poderão ser descontadas do pagamento devido à **CONTRATADA**.

3.9. Os impostos, encargos e contribuições decorrentes desta contratação, sujeitos à retenção na fonte, deverão ser destacados na Nota Fiscal e correrão por conta da **CONTRATADA**, independentemente da responsabilidade pelo recolhimento, de acordo com o estabelecido na legislação vigente. No caso de o recolhimento ser de responsabilidade do **CONTRATANTE**, deverão ser apresentadas as justificativas legais, mediante apresentação de declaração assinada pelo representante legal.

3.10. Na hipótese de incidência sobre a nota fiscal, o **CONTRATANTE** observará a legislação vigente no município da sua sede, na cidade de Campinas/SP, para efeito de retenção e recolhimento do imposto ISSQN. Os

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

casos de não incidência serão apreciados nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 116/2003.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência correrão à RECURSOS LOTÉRICOS, no âmbito do previsto na Lei n° 13.756/2018.

4.2. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações do **CONTRATADA**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no Termo de Referência – Anexo I, as seguintes:

5.1.1. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e local de realização do evento, constantes deste Contrato e seus anexos.

5.1.2. Executar os serviços utilizando-se de profissionais selecionados em procedimentos adequados às atividades que serão desempenhadas, compondo quadro de pessoal habilitado e treinado para a prestação dos serviços;

5.1.3. Disponibilizar 01 (um) preposto que responda pela **CONTRATADA** durante a realização do evento.

5.1.4. Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos para montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas, prevendo equipe suficiente para as respectivas atividades em todos os espaços simultaneamente.

5.1.5. Garantir que toda a estrutura de audiovisual e iluminação estejam prontas e testadas em tempo hábil para início de cada atividade.

5.1.6. Manter equipe técnica para operação de áudio e vídeo disponível em tempo integral pelo período contratado.

5.1.7. Responsabilizar-se pela segurança dos seus equipamentos e materiais. O **CONTRATANTE**, assim como o Espaço de Eventos, não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios.

5.1.8. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas e equipamentos até o local da realização do evento.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

5.1.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas relacionadas à execução dos serviços contratados, incluindo transporte, hospedagem, honorários e alimentação de seus profissionais;

5.1.10. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CBC, bem como do Espaço de Eventos.

5.1.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.1.12. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais imediatamente após sua verificação.

5.1.13. Manter limpo o local em que forem realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados.

5.1.14. Corrigir quaisquer falhas verificadas na execução do objeto, sem qualquer ônus adicional, cumprindo todas as determinações do **CONTRATANTE**.

5.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.1.16. Efetuar o pagamento de todos os encargos e tributos incidentes sobre a execução dos serviços contratados;

5.1.17. Fornecer todos e quaisquer materiais, equipamentos, mão-de-obra e tudo mais que se fizer necessário para a perfeita e completa execução dos serviços, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes destas ações;

5.1.18. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste Contrato, a exemplo de salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

5.1.19. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços objeto deste Contrato, ou em conexão com os mesmos.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

5.1.20. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião da execução dos serviços deste CONTRATO;

5.1.21. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

5.1.22. Não se valer deste CONTRATO para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função da execução do objeto, em quaisquer operações de desconto bancário, sem a prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.1.23. Vistoriar as dependências nas quais o evento será realizado, considerando o endereço mencionado na subcláusula 1.2 deste instrumento contratual, acompanhado de preposto do **CONTRATANTE** a fim de certificar-se das condições locais bem como garantir a perfeita e satisfatória prestação dos serviços objeto deste CONTRATO. A vistoria será agendada conforme estabelecido no subitem 6.1.1 do Termo de Referência – Anexo I.

5.1.24. Responsabilizar-se em apresentar a toda a documentação estabelecida na subcláusula 1.4 deste instrumento.

5.1.25. Providenciar as aprovações dos documentos mencionados na subcláusula acima, ou outros documentos que se fizerem necessários, junto a equipe de manutenção e engenharia do ROYAL PALM HALL, sem intermediação por parte do CBC, arcando exclusivamente com todos os custos provenientes das respectivas aprovações, análises e acompanhamentos, conforme previsão contida no subitem 6.2.1.2. do Termo de Referência – Anexo I deste CONTRATO.

5.1.26. Cumprir a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

5.1.27. Aceitar acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total contratado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Termo de Referência, as seguintes:

6.1.1. Realizar o pagamento dos serviços na forma e nos prazos estabelecidos neste CONTRATO.

6.1.2. Agendar e acompanhar a vistoria no Espaço de Eventos junto com a empresa CONTRATADA.

6.1.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução dos mesmos, e a forma de como eles devem ser realizados.

6.1.4. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** as deficiências verificadas pela fiscalização, que serão imediatamente corrigidas, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas previstas.

6.1.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos colaboradores eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.1.6. Devolver à **CONTRATADA** a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) contendo incorreções com as razões da devolução, por escrito, para as devidas retificações. A devolução de nota(s) fiscal(ais) fatura(s) não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de motivo para que a **CONTRATADA** suspenda ou atrase a execução dos serviços.

6.1.7. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao **CONTRATO**;

b) a abertura de procedimento para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, concedendo-lhe prazo para defesa; e

c) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste **CONTRATO**;

6.1.8. Atestar a(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) por intermédio da fiscalização competente;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços na forma descrita no item 6 do Termo de Referência Anexo

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

I deste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A prestação de serviços, objeto do presente **CONTRATO**, será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário do **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da **CONTRATADA**.

8.1.1. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do **CONTRATO**, o funcionário Fiscal do Contrato dará ciência à **CONTRATADA** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado, anotando em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

8.1.2. Uma vez concluídos os serviços de forma satisfatória, o funcionário do **CONTRATANTE** responsável pela fiscalização atestará o cumprimento da obrigação com o registro na(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) e emitirá o termo de recebimento dos serviços.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula 8 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto nos artigos 30 e 31 do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC (RCC do CBC).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. A **CONTRATADA**, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do **CBC**, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

10.2. A **CONTRATADA** se compromete, incondicionalmente, a:

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas;

b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital, proposta comercial e neste CONTRATO caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos do CONTRATANTE e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

11.1.1. A sanção prevista no inciso II poderá ser aplicada cumulativamente ou não, com as sanções dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 35 e seguintes do RCC.

11.2. Das Multas:

I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o CONTRATO, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do CONTRATANTE, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

II. No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações ou Cláusulas Contratuais.

III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

ajuste ou, a critério do CBC, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.

IV. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado do respectivo CONTRATO, sem prejuízo das sanções anteriores.

11.3. O montante da multa poderá ser retido dos valores de pagamentos devidos à CONTRATADA, como garantia, independentemente de qualquer notificação, garantida a prévia defesa.

11.4. Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência da multa previstas acima, o CONTRATANTE poderá aplicar as demais penalidades previstas no RCC do CBC, em decorrência de inadimplência contratual e, em especial, nas circunstâncias abaixo:

I. inobservância do(s) prazo(s) estabelecido(s);

II. execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão/qualidade inferior à requerida;

III. não cumprimento de obrigações futuras decorrentes da execução do ajustado.

11.5. A critério do CONTRATANTE, as sanções previstas na subcláusula 11.1 poderão ser aplicadas isolada ou conjuntamente, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o RCC do CBC e os Princípios Gerais da Administração Pública.

11.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CBC, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

11.9. Caso o CBC determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada à CONTRATADA.

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

11.10. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos no Edital ou neste CONTRATO serão notificados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este **CONTRATO** poderá ser rescindido:

a) a critério do **CONTRATANTE** e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento por parte da CONTRATADA das prestações vencidas até a data da rescisão;

b) a critério do **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão;

12.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, consequentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

12.3. Os motivos de força maior que a juízo da **CONTRATANTE** possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação do serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo **CONTRATANTE** ou apresentadas intempestivamente.

12.4. O presente **CONTRATO** também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Art. 33 do RCC do CBC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REPARAÇÃO DOS DANOS

13.1. A **CONTRATADA** é responsável direta pela execução do objeto deste **CONTRATO** e, consequentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao **CONTRATANTE**, aos seus funcionários, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste **CONTRATO**, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

14.1. A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pela lei BRASILEIRA, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do **CBC**, o "RCC do CBC", sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos com base no RCC do CBC.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da assinatura deste Contrato, GARANTIA correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de vigência do contrato, somando-se 15 (quinze) dias para efeito de pagamento dos serviços, mediante a opção de uma das modalidades previstas no item 13 do edital de Pregão Eletrônico aqui já mencionado.

15.1.1. Caso o CONTRATANTE verifique que a garantia apresentada tempestivamente se encontra em descompasso com as exigências trazidas no presente Contrato, a seu critério e/ou mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA, poderá solicitar, via mensagem eletrônica ou correspondência postal, sua retificação no prazo residual existente.

15.1.2. A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, e assegurará o pagamento de:

I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II. prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III. multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber e também pelas multas que venham a ser impostas à CONTRATADA.

15.1.3. A garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento da CONTRATADA, respeitadas às modalidades previstas no Edital, ou seja: caução em dinheiro, fiança bancária e seguro garantia;

15.2. Sempre que o valor contratual for aumentado, em decorrência de Termo Aditivo, a CONTRATADA será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de forma que esta corresponda

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

sempre ao mesmo percentual estabelecido no item 15.1. desta cláusula décima primeira.

15.2.1. O não cumprimento desta exigência ensejará a aplicação da penalidade prevista para o descumprimento de cláusula contratual.

15.3. A garantia contratual será devolvida após o pagamento dos serviços, decorridos 90 (noventa) dias corridos do final do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste **CONTRATO** não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

16.2. É permitida subcontratação parcial do objeto nos termos do estabelecido no item 11 do Termo de Referência – Anexo I deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias deste **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, de de 2026.

_____ _____

Paulo Germano Maciel
Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes
p/p Gianna Lepre e Silva
CONTRATANTE

Fernando Manuel de Matos Cruz
Vice-Presidente do Comitê Brasileiro de Clubes
CONTRATANTE

_____

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

[*razão social*]
[*nome do representante legal*]
CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Local], [●] de [●] de 2026

Ao

Comitê Brasileiro de Clubes– CBC

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2026

A empresa[●], com sede na [●], nº [●], Bairro [●], na Cidade de [●], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) [●], portador da Carteira de Identidade RG nº[●] e do CPF nº [●], **DECLARA**, para fins legais ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, e que deseja fazer uso dos benefícios que lhe são conferidos pelo RCC do CBC.

_____

(nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante)

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2026

A (nome da empresa) [●], inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [●], com sede à [●], neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto ao COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES– CBC, praticar os atos necessários para representar a outorgante no processo de contratação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº nº 010/2026**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, declarações ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

[Local], [●] de [●] de 2026

_____

(Assinatura do representante legal ou do procurador)

Documento ID B6CDS56M assinado eletronicamente via SIPA por Gianna Silva

Documento assinado eletronicamente por **Gianna Lepre e Silva**, **Superintendente Executivo(a)**, em **13/11/2026 15:09:08 UTC-03**.

A autenticidade do documento pode ser conferida mediante o link abaixo ou pelo QR Code.

https://sistemas.cbc-clubes.org.br/assinatura-eletronica/assinaturas/0f83a1d5-3b52-4a43-be48-a0d3578cdd722oUcSwXQd6MA